



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

1

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a Execução de reforma da Recepção e construção do Estacionamento do Poder Legislativo de Hortolândia, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), planilha orçamentária e memorial descritivo (Anexo II)”

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 01/2022

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta sob o regime de empreitada por preço unitário

LICITAÇÃO TIPO: Menor Valor Global por Item

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, e suas alterações - Lei Federal 8.883/94.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMH 18/2022

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: Dia 13 de outubro de 2022, às 9h.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 13 de outubro de 2022, às 9h.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 286, de 17 de janeiro de 2022, com a devida autorização do Presidente da Casa Legislativa, Vereador Sr. Paulo Pereira Filho, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá no local, data e horário a seguir discriminados, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS, para licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL POR ITEM**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial do artigo 42 em diante.

Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO** e a **PROPOSTA** deverão ser **entregues no Protocolo da Câmara Municipal de Hortolândia** localizado no segundo pavimento, situado na Rua Joseph Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia, SP, de segunda à sexta-feira, nos horários de 8h às 17h, **até o dia 13/10/2022 às 9h.**

No **Plenário Geraldo Costa Camargo**, localizada no quarto pavimento do prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, **no dia 13/10/2022, às 9h**, terá início a Sessão Pública de abertura dos envelopes.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

2

Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, no 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, telefone 19-3897-9900 ramais 336 / 338 / 229, ou pelo e-mail copel@hortolandia.sp.leg.br.

SUMÁRIO DO EDITAL

CAPÍTULO 1 - DO OBJETO
CAPÍTULO 2 – DA PARTICIPAÇÃO
CAPÍTULO 3 - DO CADASTRAMENTO PRÉVIO E EMISSÃO DO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
CAPÍTULO 4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
CAPÍTULO 5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL
CAPÍTULO 6 - DA VISITA TÉCNICA
CAPÍTULO 7 - DO CREDENCIAMENTO
CAPÍTULO 8 – DA HABILITAÇÃO
CAPÍTULO 9 – DAS PROPOSTAS
CAPÍTULO 10 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CAPÍTULO 11 - DA GARANTIA DO CONTRATO
CAPÍTULO 12 - DO PRAZO E LOCAL DA ASSINATURA DO CONTRATO
CAPÍTULO 13 - DA FORMA DE PAGAMENTO
CAPÍTULO 14 - DO CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO
CAPÍTULO 15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CAPÍTULO 16 - DAS PENALIDADES
CAPÍTULO 17 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
CAPÍTULO 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS que são parte integrante do presente edital:

ANEXO I –TERMO DE REFERENCIA - Especificações do objeto
ANEXO II-A – Memorial descritivo e Planilha Orçamentária Sintética – Item 1
ANEXO II-B – Memorial descritivo e Planilha Orçamentária Sintética – Item 2
ANEXO II-C – Cronograma Físico-Financeiro – Item 1
ANEXO II-D– Cronograma Físico-Financeiro – Item 2
ANEXO II-E – PLANTAS – Item 1
ANEXO II-F – PLANTAS – Item 2
ANEXO III-A – Modelo de proposta comercial - Item 1
ANEXO III-B – Modelo de proposta comercial - Item 2



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

3

ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854 (deverá ser juntado envelope nº “01” da documentação)
ANEXO V – Modelo de credenciamento de representante (se for o caso – FORA dos envelopes nº 1 e nº 2)
ANEXO VI – Modelo de desistência de Prazo Recursal (se for o caso, juntar ao envelope 1)
ANEXO VII – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (juntar ao envelope 1)
ANEXO VIII - Declaração de acompanhamento dos serviços por profissional – (juntar ao envelope nº “01”)
ANEXO IX – Certificado de Realização de Visita Técnica (emitido pela Unidade Compradora - juntar ao envelope 1)
ANEXO X – Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Pessoal para execução do objeto (juntar ao envelope 1)
ANEXO XI – Modelo de Requerimento para Cadastro Prévio de Fornecedores
ANEXO XII-A - Modelo de planilha analítica – Item 1 (juntar ao envelope 2)
ANEXO XII-B - Modelo de planilha analítica – Item 2 (juntar ao envelope 2)
ANEXO XIII – Minuta de Contrato e Termo de Ciência e Notificação

CAPÍTULO 1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a Execução de reforma da Recepção e construção do Estacionamento do Poder Legislativo de Hortolândia, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), planilha orçamentária e memorial descritivo (Anexo II), que passam a ser parte integrante do presente Edital.

1.2 O objeto está dividido em dois itens:

- a. ITEM 1: REFORMA DA RECEPÇÃO
- b. ITEM 2: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO

CAPÍTULO 2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação todos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e na legislação aplicável, **CADASTRADAS** junto a Câmara Municipal de Hortolândia ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas apresentando para a Comissão Permanente de Licitação toda **documentação nos termos do capítulo 3 deste Edital**.

2.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Hortolândia ou com o Município de Hortolândia.

2.3 As empresas que desejarem participar do pleito em epígrafe deverão obrigatoriamente entregar à Comissão Permanente de Licitação dois envelopes fechados, indicando respectivamente "DOCUMENTAÇÃO" (Item 1 **OU** Item 2, de acordo com o item que participará) e "PROPOSTA" (Item 1 **OU** Item 2, de acordo com o item que participará), contendo na parte frontal externa o número da licitação, nome da empresa, local e data da realização do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

4

2.3.1 Caso a mesma licitante deseje participar nos dois itens deste certame, deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação envelope fechado indicando “DOCUMENTAÇÃO” (Item 1 E Item 2) e “PROPOSTA” (Item 1 E Item 2), contendo na parte frontal externa o número da licitação, nome da empresa, local e data da realização do certame.

2.3.2 A empresa participante nos dois itens deverá comprovar as documentações de habilitação, exigidas para cada item, no mesmo envelope “DOCUMENTAÇÃO”. Não será exigido a repetição de documentos igualmente solicitados para todos os itens.

2.4 Licitantes que optarem por enviar seus envelopes via postal com AR — (Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço: Rua Joseph Paul Julien Burlandy, no 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, sendo única e exclusiva responsabilidade do interessado a entrega dos envelopes até o prazo e horário estipulados para a abertura do certame.

2.5 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pela Comissão Permanente de Licitação.

CAPÍTULO 3 – DO CADASTRAMENTO PRÉVIO E EMISSÃO DO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

3.1. As empresas que desejarem participar do pleito em epígrafe **deverão obrigatoriamente, requerer o cadastro junto a Câmara Municipal de Hortolândia** ou atender a todas as condições exigidas para cadastramento, sem o que não poderão participar do evento. Não serão aceitos CRC de outros entes.

3.2 Para o cadastramento e emissão do CRC - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, conforme a Ato da Presidência nº 12/2021, serão exigidos os seguintes documentos:

a.1) Ato constitutivo: estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e posteriores alterações.

a.2) Em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações – documentos de eleição de seus administradores, e alterações contratuais do quadro social.

a.3) No caso de sociedades civis - Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício.

a.4) Se Empresa Individual – Registro Comercial.

b.1) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta;

b.1.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

b.2.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

b.2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.2.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

5

balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
b.2.3) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

c.1) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
c.2) Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;
c.3) Prova de Inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa.
c.5) Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal.
c.6) Empresas sediadas no Estado de São Paulo apresentar: eCND Certidão Negativa De Débitos Tributários Não Inscritos; e-CRDA Certidão Negativa De Débitos Inscritos na Dívida Ativa.
c.7) Certidão de regularidade fiscal perante o Município (Tributos Mobiliários), da sede ou domicílio da proponente, pertinente ao ramo de atividade da empresa e relativa aos tributos mobiliários relacionados com o objeto licitado.
c.8) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3 A **documentação** exigida e o **requerimento para cadastro prévio (Anexo XI)** deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Hortolândia, Rua Joseph Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, de segunda à sexta-feira, nos horários de 8h às 17h, **até o dia 10/10/2022**, sendo endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

3.3.1 A empresa que solicitar cadastro será comunicada, através do e-mail informado no requerimento de cadastro, para retirar seu Certificado de Registro Cadastral. A **RETIRADA** do CRC é de inteira responsabilidade da empresa requerente.

3.4. As informações apresentadas são de inteira responsabilidade do informante, que responderá cível e criminalmente por estas.

3.5 Toda documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, apresentada em cópia autenticada em cartório ou digitalmente com certificação, folha a folha e numeradas, podendo ainda a autenticidade se dar por meio de declaração de servidor da Câmara Municipal de Hortolândia, sempre mediante vistas e comparação com o documento original.

3.6. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão Permanente de Licitações. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por cartório ou digitalmente com certificação ou por Servidor da Câmara Municipal de Hortolândia.

3.7. Todos os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio — e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

6

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

b) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

3.8. Os interessados em fazer o Cadastro Prévio deverão trazer cópias dos documentos originais solicitados. A Câmara Municipal não fará cópia de documentos.

3.9. A documentação apresentada integrará os autos do Processo e, salvo disposição do presente Edital, não será devolvida aos Licitantes.

3.10. Aplica-se às exigências do presente certame as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, em especial o artigo 42 e ss.

3.11 De acordo com o Art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, em relação aos documentos das empresas ME e EPP participantes deste certame deverá ser apresentada toda documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição. Será dado o prazo de cinco dias úteis para apresentação da documentação regularizada a documentação fiscal e trabalhista, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

CAPÍTULO 4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. A licitante deverá apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta.

4.1.1 Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

4.1.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

4.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

4.2.3 As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

4.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b” será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

7

Passivo Circulante

4.4 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverá comprovar que possui [capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo] equivalente a 10 % (DEZ POR CENTO) do valor estimado da contratação, **equivalente a: Item 1 - R\$ R\$ 33.943,52** (trinta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e **Item 2 - R\$ 48.885,26** (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

CAPÍTULO 5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 - A empresa licitante deverá apresentar certidão de registro ou inscrição junto ao CREA OU CAU da **Proponente e do Responsável Técnico**, dentro do prazo de validade. Para o fim de comprovar o(s) registro(s) do(s) responsável(eis) técnico(s), também será aceita certidão de registro ou inscrição de empresa onde conste(m) o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s).

5.2- A qualificação referida no item acima, deverá ser emitida em nome do profissional ou profissionais da execução dos serviços, na condição de responsável técnico, diretor ou sócio, na data da abertura da presente licitação exigência do edital.

5.3 - A Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação (Súmula nº 23 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo), a saber:

Item 1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo, no mínimo;	M ²	1,00
PORCELANATO ESMALTADO, no mínimo;	M ²	1,00
Tinta acrílica em massa, inclusive preparo, no mínimo	M ²	1,00

Item 2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material, no mínimo;	M ³	1,00
Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito, no mínimo;	M ²	1,00
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ, no mínimo;	M ³	1,00
FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM), NO MÍNIMO;	M	1,00



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

8

5.4 - A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do(s) profissional (is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA relacionadas à execução e/ou fiscalização dos serviços.

5.5 - O(s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5.6 - No caso de substituição do responsável técnico, a empresa deverá comunicar imediatamente a Câmara Municipal de Hortolândia, permanecendo o responsável técnico anterior responsável até que seja efetivada a substituição.

5.7 A comprovação do vínculo profissional a que se refere o subitem 5.5 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços e/ou da declaração de acompanhamento profissional conforme modelo previsto no edital (Súmula nº 25 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo). No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

5.8. No caso de necessidade de posterior substituição do responsável técnico, deverá ser efetuada a baixa da ART/RRT original e a emissão de nova ART/RRT em nome do substituto.

5.9. O pagamento da ART/RRT é de responsabilidade da Contratada, devendo o seu valor estar incluso no valor contratado.

5.10. A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART OU Registro de Responsabilidade Técnica - RRT dos serviços.

DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

5.11 – A capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante tenha executado obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Para tal comprovação, será(ão) aceito(s) atestado(s) contendo, no mínimo, as seguintes atividades de maior relevância e valor significativo (Súmula nº 24 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo), conforme segue:

Item 1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo, no mínimo;	M ²	225,50
PORCELANATO ESMALTADO, no mínimo;	M ²	205,30
Tinta acrílica em massa, inclusive preparo, no mínimo;	M ²	543,50

Item 2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material, no mínimo;	M ³	16,45
Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito, no mínimo;	M ²	473,52



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

9

Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ, no mínimo;	M ³	23,67
FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM), NO MÍNIMO;	M	70,78

5.12. Entende-se por pertinentes e compatíveis o(s) atestado(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de **50% (cinquenta por cento) acima especificado** ou mais do objeto que a licitante pretende fornecer - contrato com objeto compatível com objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos – respeitando o limite/percentual estatuído na Súmula 24 do E.TCE/SP.

5.13. - Será admitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

5.14. – Os atestados solicitados neste Capítulo deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa e deverão ser incluídos no envelope nº1 – habilitação.

5.15. Os Atestados exigidos no subitem 5.11 somente serão aceitos se atendidos às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93.

5.16. Certidão de Registro de empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU conforme legislação aplicável.

DA EQUIPE TÉCNICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

5.17. O participante deverá firmar declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como máquinas e/ou equipamentos necessários para execução do objeto licitado conforme modelo previsto no Anexo X deste Edital licitatório e deverá ser incluído no envelope nº1 – habilitação.

CAPÍTULO 6 - DA VISITA TÉCNICA

6.1. A **visita técnica é OBRIGATÓRIA**, tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente.

6.2 Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas podem ser previamente agendadas pelo telefone 3897 9900 ramais 225 (3112 3306) ou 316 (3112 3318) e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

6.3 Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

6.4 Os interessados poderão visualizar a planta da CMH, projetos básicos do processo 390/2021, impressa original e anotar todos os dados técnicos pertinentes à elaboração da sua proposta na ocasião da visita técnica.

6.5 O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

6.6 Na visita técnica todas as exigências deverão ser analisadas além de todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

6.7 No ato da visita Técnica o proponente receberá o “Certificado de Visita Técnica”, conforme anexo IX deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

6.8. A Divisão de Suporte Administrativo da Câmara Municipal de Hortolândia emitirá atestado de Visita Técnica que deverá ser juntado no **ENVELOPE 1**.

CAPÍTULO 7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1. Junto aos envelopes, cada proponente poderá apresentar em separado, um documento assinado por seu representante legal, designando e credenciando pessoa para representá-la com plenos poderes perante a Câmara Municipal de Hortolândia para assuntos relacionados com a presente licitação.

7.1.1. O Credenciamento do Representante Legal da Licitante, que não seja Sócio ou Diretor da Empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento (conforme modelo ANEXO V) e/ou instrumento público, com assinatura reconhecida em cartório ou digitalmente com certificação.

7.1.2. O documento elencado no **subitem 7.1**, deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, acompanhando **externamente o Envelope n.º 01 – Documentos**.

7.1.3. O documento relativo ao credenciamento ou representação legal deverá ser acompanhado de qualquer documento que identifique o credenciado/representante.

7.2. Será admitido apenas um Representante Legal por empresa, o qual deverá estar munido de identificação oficial (documento) com foto e no caso de Sócio ou Diretor deverá anexar cópia do contrato social.

7.3. O documento relativo ao credenciamento ou representação legal deverá ser acompanhado de qualquer documento que identifique o credenciado/representante.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar **FORA** dos Envelopes n.º 1 (Documentos) e n.º 2 (Proposta Comercial): Certidão expedida pela Junta Comercial ou órgão equivalente, outro documento oficial, comprovando a situação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou declaração conforme modelo do Anexo VII, visando os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

7.5. As credenciais deverão ser exibidas pelos portadores antes do início da abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos.

7.6. Caso o participante seja proprietário/sócio da proponente deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

7.7. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará ou desclassificará a proponente, mas impedirá o representante de manifestar-se ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, cabendo tão-somente ao não credenciado o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

CAPÍTULO 8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação exigida para habilitação deverá ser protocolada no protocolo geral da Câmara Municipal de Hortolândia, Rua Joseph Julien Burlandy, n.º 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, de segunda à sexta-feira, nos horários de 8h às 17h, **até o dia 13/10/2022 às 09h**, sendo endereçado à Comissão Permanente de Licitação e em envelope fechado (colado ou lacrado), subscrito:

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Comissão Permanente de Licitação
Tomada De Preços n.º. 01 /2022

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO

Item: _____ (especificar o item ou itens)

Empresa Licitante: _____ (nome da proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

11

Data/horário da abertura: 13 de outubro de 2022, às 9h.

8.2. O envelope 1 – Documentação - deverá conter ainda os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por esta Câmara Municipal de Hortolândia conforme os termos do capítulo 3 deste Edital.
- b) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo IV e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.
- c) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo também do Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- d) Desistência de Prazo recursal conforme modelo do Anexo VI (opcional).
- e) Qualificação técnica comprovada por Certidão de Registro ou Inscrição junto ao CREA ou CAU da Proponente e do responsável técnico, dentro do prazo de validade. Para o fim de comprovação do registro do responsável técnico, também será aceita certidão de registro ou inscrição da empresa onde conste o nome do responsável técnico (item 5.1 deste Edital).
- f) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos, expedida (s) pelo CREA OU CAU, do(s) profissional (is), de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica. (item 5.3 deste Edital).
- g) A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT(item 5.4 e seguintes deste Edital).
- h) Atestado de Capacidade Técnica (capacitação técnico-operacional) para a realização de serviços objetos da presente licitação, conforme os itens 5.11 a 5.18 deste Edital.
- i) Certificado de Visita Técnica conforme item 6.7 do Edital.
- j) Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Pessoal para execução do objeto conforme item 5.17 do Edital.
- k) Documentação fiscal ou trabalhista regularizada conforme itens 3.10 e 3.11 deste Edital.

8.3. Os documentos apresentados em atendimento ao item habilitação, deverão ser originais ou cópias atualizadas (em vigor) e autenticadas em cartório, digitalmente com certificação ou previamente por servidor da Câmara Municipal de Hortolândia.

8.4. Todos os documentos apresentados deverão ser em nome unicamente da matriz da empresa ou da filial que ora se habilita para este certame licitatório, assim como deverão ser em nome de uma única empresa (razão social), observando-se o item 3.7 deste Edital.

8.5. Na fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação verificará à existência de sanções que impeçam a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c. Cadastro do Tribunal de Contas de São Paulo – Relação de Apenados (www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados).

8.6. Referente às consultas nos cadastros acima, não poderão participar as empresas que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estiverem cumprindo penalidade de impedimento ou suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Hortolândia e declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

12

- 8.8.** Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação reputará a licitante impedida de participar do certame, declarando-a inabilitada.
- 8.9.** As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do informante, que responderá cível e criminalmente por estas.
- 8.10.** A documentação apresentada em única via integrará os autos do Processo e, salvo disposição do presente Edital, não será devolvida aos Licitantes.
- 8.11.** A inabilitação do licitante nesta fase do certame importa na perda do direito de participar das fases subsequentes.
- 8.12.** Será devolvido, ainda fechado, lacrado e rubricado, o Envelope nº 2 –PROPOSTA COMERCIAL – do licitante inabilitado. Se o licitante estiver presente, será entregue o envelope no ato da inabilitação. Caso esteja ausente durante o andamento do processo, o envelope ficará com a Comissão Permanente de Licitação a disposição do licitante. Constatado em Ata.
- 8.13.** Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta.
- 8.14.** Imediatamente após a proclamação dos habilitados e eventuais inabilitados poderá ocorrer a renúncia expressa, mesmo que por meio de registro em Ata, de eventuais recursos por parte dos licitantes credenciados, sendo esta condição para prosseguimento do certame na mesma sessão.
- 8.15.** Após a avaliação dos documentos inclusos no envelope nº 01, pela Comissão Permanente de Licitação, não havendo, ou resolvidas às impugnações, serão abertas as propostas constantes no envelope nº 02.

CAPÍTULO 9 – DAS PROPOSTAS

9.1. O Envelope contendo a PROPOSTA COMERCIAL deverá ser protocolado na Câmara Municipal de Hortolândia, Rua Joseph Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia/SP, (no mesmo momento que for protocolado o Envelope nº 1-Documentação nos termos dos itens 8.1 e 8.2 deste Edital), sendo endereçado à Comissão Permanente de Licitação e em envelope fechado (**colado ou lacrado**), subscrito:

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
Comissão Permanente de Licitação
Tomada De Preços Nº 01/2022

“ENVELOPE 02” – PROPOSTA COMERCIAL

Item: _____ (especificar o item ou itens)

Empresa Licitante: _____ (nome da proponente)

Data/horário da abertura: 13 de outubro de 2022, às 9h.

9.2 Deverá acompanhar a Proposta de Preços a Planilha Orçamentária Analítica de Composição de todos os custos unitários com índices de participação de insumos (mão de obra, materiais, etc.), conforme o Anexo XII deste Edital.

9.2.1 A Planilha Orçamentária Analítica com os preços unitários e totais ofertados para a obra (com todas as composições de preços de todos itens ofertados), deve ser elaborada em papel timbrado do proponente e devidamente assinada.

9.2.2 Nos preços deverão estar incluídos, além dos lucros todas as despesas de custos como, por exemplo materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais e trabalhistas, limpeza do local durante a execução das obras, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com a execução total da obra objeto da presente licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

13

9.2.3. A proposta de Preços deverá conter Planilha Orçamentária Analítica, conforme modelo anexo XII. O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global obedecerá ao disposto no art. 40 – inciso X da lei nº 8.666/93, ou seja, não poderão exceder aos das planilhas indicadas pela Câmara para a presente licitação.

9.2 A Proposta de Preços e a Planilha Orçamentária Analítica deverão ser apresentadas no **ENVELOPE Nº 02**, em uma via, preenchida preferencialmente por meio mecânico, de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação), assinada e identificada com a razão social da licitante.

9.3 – O envelope Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL com o conteúdo, apresentado em 01 (uma) via em papel timbrado do licitante, deverá conter assinatura ou rubrica do proponente identificada através de carimbo, datilografia ou digitação, sem rasuras ou emendas, e ainda:

9.3.1 – A Proposta deverá seguir o modelo do Anexo III deste Edital a fim de garantir a padronização e atendimento do objeto licitado.

9.3.2 – Se a Proposta for assinada por procurador, deverá ser juntada a procuração com poderes específicos.

9.3.3 – A proposta deverá conter a descrição do objeto da licitação, seguida do **valor da oferta**, em numeral e por extenso, em moeda corrente do país.

9.4 - Declaração de prazo de validade da Proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

9.5 - Declaração de que no preço cotado já se incluem todos os tributos, bem como outros serviços e despesas de qualquer natureza (como seguros, fretes, etc), incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da licitação;

9.6 O nome da pessoa com poderes para firmar contrato com a Câmara Municipal de Hortolândia (nome, qualificação, endereço, RG e CPF).

9.7 Assinatura ou rubrica do proponente identificada através de carimbo, datilografia ou digitação, sem rasuras ou emendas.

9.8 – O licitante não poderá apresentar mais de uma proposta.

9.10 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que apresentarem:

9.10.1 Preços iguais a zero ou comprovadamente inexequíveis;

9.10.2 Preços acima da planilha orçamentária desta Casa;

9.10.3 Ofertas e vantagens baseadas nas propostas de outros licitantes;

9.10.4 Proposta alternativa.

9.10.5 Preços reajustáveis, salvo nas situações excepcionais previstas na Lei, e apenas visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

9.10.6 Preços cotados em qualquer padrão monetário diferente do nacional.

9.11 As Propostas, após vistas por todos, para conhecimento, serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes credenciados.

9.12 Poderão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, serem relevados erros ou omissões formais que não resultem em prejuízos para o julgamento da Proposta.

CAPÍTULO 10 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Abertas e analisadas todas as propostas comerciais apresentadas, será considerado vencedor do certame o licitante que ofertar a proposta mais vantajosa à Administração, sendo assim entendida aquela(s) que, satisfazendo a todas as exigências do presente Edital e apresentar(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.

10.2. No julgamento das propostas será observado o disposto nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a determinação do licitante vencedor, obedecerá aos critérios fixados pelo Estatuto das Licitações, sendo realizado sorteio, em ato público com convocação prévia dos licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

14

10.4. Aplica-se às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial do artigo 42 em diante.

CAPÍTULO 11 - DA GARANTIA DO CONTRATO

11.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a **5 % (cinco por cento)** do valor da contratação.

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do item 16.1 e ss, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. Modalidades. A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. Dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

11.2.2. Títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.2.3. Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.2.4. Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 11.3 do Edital.

11.3. Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

11.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do item 16 deste Edital; e

11.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.4.1. Caso fortuito ou força maior;

11.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante;

11.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.5. Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

11.6. Readequação. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

15

para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.7. Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

CAPÍTULO 12 - DO PRAZO E LOCAL DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. O participante do pleito que tiver adjudicado para si o objeto da presente licitação, deverá assinar contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias de sua convocação.

12.2. O serviço ora licitado deverá ser executado em tempo hábil para as finalidades a que se destinarem, mediante requisição e confirmação de recebimento e/ou execução, na sede da Câmara Municipal de Hortolândia, sito à Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620.

12.3. O prazo de vigência do Contrato será de sua assinatura pelo período de 4 (quatro) meses, podendo ser renovado nos termos do art. 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

CAPÍTULO 13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados pela Contratante mediante a execução do objeto da licitação conforme estabelecidos no Cronograma físico financeiro e observado o previsto no item 7.1 do Termo de Referência após o aceite dos serviços prestados, por responsável definido pela Contratante.

13.2. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Comissão de Fiscalização.

13.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias.

13.4 Após a entrega dos produtos pela Contratada e o aceite da Contratante, que autorizará a emissão da nota fiscal.

13.5. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o atesto das ordens de serviço e do documento de cobrança.

CAPÍTULO 14 - DO CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

14.1. Os custos estimados para a obra, objeto da licitação conforme os valores mencionados na planilha orçamentária sintética constante no Anexo II são de:

14.1.1. O valor de referência para contratação do Item 1 é de R\$ 339.435,25 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

14.1.2. O valor de referência para contratação do Item 2 é de R\$ 488.852,69 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

CAPÍTULO 15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste termo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

16

CAPÍTULO 16 - DAS PENALIDADES

16.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

16.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.1.2. **Convocação de outro licitante remanescente, se houver, na ordem de classificação para execução(ões) do(s) objeto(s) desse certame, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo inadimplente, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou;**

16.1.3. Pagamento correspondente à diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.2. O atraso injustificado, na execução(ões) do(s) objeto(s) licitado(s), sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 77 e 78, ambos constantes na Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, sujeitará o Proponente vencedor às seguintes penalidades:

16.2.1. ADVERTÊNCIA – no caso de infração leve, a critério da Administração;

16.2.2. Após o quinto dia da advertência, multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso no atendimento dos prazos estabelecidos, até o limite de 10% (dez por cento);

16.2.3. Após o décimo dia da advertência, multa de 20% (vinte por cento) do valor global contratado;

16.2.4. Após o vigésimo dia da advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.2.5. Atraso superior a 30 (trinta) dias, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração;

16.2.6. Toda multa aplicada terá seu valor descontado dos pagamentos a serem realizados pela Câmara Municipal de Hortolândia ou, ainda, judicialmente, se for necessário, tudo a exclusivo critério do Contratante.

CAPÍTULO 17 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura oficial da sessão pública.

17.2 As impugnações deverão ser formalizadas e expostas suas razões por escrito, devidamente assinadas, contendo CNPJ, razão social e nome do representante que assinou, bem como e-mail, endereço e telefone da empresa, e protocoladas na Câmara Municipal de Hortolândia **OU** encaminhadas através do e-mail copel@hortolandia.sp.leg.br, respeitado o prazo supra citado.

17.3 As impugnações serão respondidas no prazo máximo de 1(um) dia, a contar do seu recebimento, sendo que a resposta será disponibilizada no site da Câmara: www.hortolandia.sp.leg.br.

17.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da Sessão pública.

17.5 Os licitantes deverão consultar diariamente o site da Câmara (www.hortolandia.sp.leg.br), para verificação de inclusão de adendos elou esclarecimentos deste Edital, especialmente no dia anterior à sua realização, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a obtenção de adendos elou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

CAPÍTULO 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A documentação e as propostas deverão ser entregues em envelopes devidamente lacrados e não violados, via Protocolo na Câmara Municipal, no(s) prazo(s) especificado(s) no presente Edital, sendo que para quaisquer manifestações em sessão(ões) afins, o representante deverá estar munido de comprovante de que é



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

17

representante legal da empresa interessada, mesmo que por meio de credenciamento e/ou procuração pertinente.

18.2. A Licitante vencedora ficará obrigada a cumprir o objeto descrito neste Edital, no preço e prazo ajustados, para a qual tenha sido considerada vencedora, conforme discriminado no Edital;

18.3. A Câmara Municipal de Hortolândia aplicará as demais penalidades previstas na lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

18.4. Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Hortolândia OU encaminhadas através do e-mail copel@hortolandia.sp.leg.br, respeitado o prazo e formalidades.

18.5. Ao Presidente da Câmara fica assegurado o direito de preservando o interesse da Câmara Municipal de Hortolândia, revogar ou anular a presente licitação, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos participantes.

18.6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para a apresentação da documentação e propostas e, aberta a reunião, não serão admitidos à Licitação os representantes retardatários.

18.7. Não caberá responsabilidade a esta Câmara por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

18.8. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste edital, bem como a observância aos preceitos legais regulamentares em vigor.

18.9. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período das 8 às 17h, de segunda à sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Hortolândia, por meio do telefone: (19) 3897-9900 ramais. 229, 336 e 338 ou pelo email: copel@hortolandia.sp.leg.br.

18.10. A Comissão Permanente de Licitação, após ter proferida a classificação da(s) proponente(s) deverá encaminhar o presente procedimento licitatório para a homologação e adjudicação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme artigo 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações.

18.11. Pequenos equívocos cometidos por qualquer empresa, que não tragam prejuízos ao certame e que não maculem a possibilidade de execução de futuro contrato, serão sanados na presente Sessão, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação em prol da ampliação da competitividade e proposta mais vantajosa para Administração.

18.12. À Comissão Permanente de Licitação é facultado em qualquer fase, suspender o presente procedimento licitatório para análise minuciosa dos documentos e propostas apresentados, bem como efetuar diligências, caso entenda necessário para fins de esclarecimentos ou complementação de instrução no processo.

18.13. Ao final de cada reunião será lavrada a ata respectiva, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

18.14. A presente Licitação, seu processamento, julgamento e demais procedimentos administrativos reger-se-ão pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e pelos termos do presente Edital.

18.15. O presente Edital será afixado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Hortolândia, estando também à disposição dos interessados no Site da Câmara – www.hortolandia.sp.leg.br ou junto à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail copel@hortolandia.sp.leg.br.

Hortolândia, 21 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Marcia Terezinha Voievoda Barone
Presidente

Anderson Gabriel Rocha Pereira
Membro

Maria Helena Pedro Souto
Membro

Roseli Curcio
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

18

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a Execução de reforma da Recepção e construção do Estacionamento do Poder Legislativo de Hortolândia, conforme consta do Termo de Referência, planilha orçamentária e memorial descritivo.

2. JUSTIFICATIVA:

Esta Casa de Leis através do Processo Administrativo 390/2021 – Carta Convite 01/2021, realizou a contratação de empresa especializada em Engenharia para apresentação de reformas para adaptação do espaço físico e dos ambientes de trabalho e sua reestruturação, com o objetivo de redimensionar os ambientes, visando atender o fluxo de trabalho executado pelas áreas administrativas e operacionais, em virtude da precariedade das instalações ocasionadas por fatores climáticos e temporais ao longo dos anos.

Com a entrega dos Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas e Termo de Referência, esta Casa, iniciou no exercício de 2021 nova fase para a Contratação da Execução de Obras segundo recursos financeiros para este exercício. Considerando que com o planejamento orçamentário realizado para o exercício de 2022, recentemente foi feita a autorização legislativa para disponibilização orçamentária permitindo a execução do **projeto de reforma da Recepção e execução do projeto para construção do Estacionamento**.

A Referida contratação deverá ser executada de acordo com o Memorial Descritivo e o Projetos anexo a este Termo de Referência, onde a contratada fornecerá toda a mão de obra e os materiais necessários conforme descritivo.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo da presente consiste:



- ITEM 1: REFORMA DA RECEPÇÃO
- ITEM 2: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO

4. DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Para o desenvolvimento dos trabalhos, a Contratada deverá realizar o levantamento prévio das informações, as necessidades e demandas existentes junto a Contratante para definição dos conceitos e diretrizes para a execução dos projetos básicos e demais peças técnicas que compõe o presente.

4.2. ITEM 1: RECEPÇÃO

4.2.1. DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

Demolição manual da alvenaria, incluindo revestimento, (cozinha / despensa)
A retirada o entulho da alvenaria da cozinha/ despensa.

Demolição manual do forro qualquer, incluindo sistema de fixação/ tarugamento.
retirada do insulfilm do vidro que fica atrás do jardim para ampliar o espaço e trazer luz.

Readequação do jardim com o paisagismo.

Demolição do piso existente para poder nivelar corretamente.

Retirar a catraca para poder instalar no novo local adequado.

RETIRADA DO GUARDA CORPO

Será medido por comprimento, do guarda corpo retirada (m).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e equipamento necessários para a retirada completa do guarda corpo de qualquer padrão, incluindo a remoção dos mourões e arames; remunera também a seleção e guarda das peças e arames reaproveitáveis.

RETIRADA DO FORRO EXISTENTE

Será medido por área de ferro retirado (m²).

O item remunerado o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada do forro em placas ou tiras fixadas, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.



4.2.2. PAREDE E FORROS

DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO TIPO DRYWALL

Execução de parede de gesso acartonado, drywall para vedação, sistema Placostil, fabricante placo ou equipamento técnico.

As paredes de gesso acartonado deverão ser instaladas abaixo do forro conforme indicado no projeto arquitetônico para garantir a planta livre em futuras modificações de funcionamento das salas. As divisórias serão estruturadas com perfis metálicos fixados no piso, pilares e paredes.

O item remunera o fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para a vedação internas não estruturais, composta por: uma chapa, em cada espessura de 12,5 mm, com lâ de vidro e/ou lâ de rocha com espessura de 2 mm, perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálico, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fitas de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, fita para isolamento acústico; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Remunera também acessórios para completa instalação e a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. (Norma técnica NBR 14715-1, NBR 15758), Aplicadas: sala de monitoramento, lavabo, copa, sala de monitoramento e sala protocolo.

FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO DRYWALL

Será medido por área desenvolvida de ferro executado (m²).

Forros que cobrirão à estrutura existente sendo de gesso acartonado, drywall para vedação.

O item remunera o fornecimento e instalação de ferro em gesso para uso interno "drywall", retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por estruturas em perfis leves de aço galvanizados; compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50mm. Parafusos auto-perfurados e atarraxastes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil, com espessura total de 12,5 mm, fita de papel microperfuradas, empregada nas juntas entre chapas; fitas



de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, para o preparo das superfícies, e massas especiais para a colagem das chapas. Equipamento e a mão de obra necessário para a execução de forro, conforme as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para as luminárias pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vão decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem juntas aparentes, para receber acabamento em pintura. (Normas técnicas NBR 14715-1 e 15758-2).

Nos forros de gesso em placas deverá ser previsto as juntas de dilatação conforme o tamanho do ambiente e a suspensão dos mesmos com cabos os mais rígidos possíveis; Os forros de gesso serão suspensos com hastes rígidas e aparafusados em perfis em aço galvanizado;

4.2.3. ESQUADRIAS E FERRAGENS

Todas as medidas das esquadrias deverão ser conferidas na obra;

PORTAS EM MADEIRA

0,80 x 2,10m 01 folha de abrir (todas as salas.);

Todas as portas de madeira com acabamento em cerejeira serão da marca Sincol ou similar, envernizadas com verniz semibrilho marca Sayerlack ou similar com 3 demãos. Os batentes serão de cedro da largura da parede com guarnição de 6,0 cm de largura e com o mesmo acabamento da porta e batente.

MAÇANETAS

As maçanetas das portas serão localizadas a 1,00 m do piso acabado.

As fechaduras serão da marca Papaiz com tambor nas chaves, ou similar.

DOBRADIÇAS

Todas as dobradiças deverão ser de 1º qualidade e resistentes à oxidação.

As dobradiças serão em número de 3 (três) por porta e serão do tipo cromadas com anel.



4.2.4. REVESTIMENTO / PINTURAS

As portas de madeiras receberão pinturas verniz semibrilho, marca Suvinil ou similar, tantas demãos quantas forem necessárias, após a madeira ser lixada e retirada todas as imperfeições;

Parede do lavabo: Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentamento e rejuntado com argamassa industrializada, os azulejos deverão ser instalados por profissionais experientes e executem o serviço visando a melhor qualidade.

Parede da copa: Revestimento na parede onde fica a instalação hidráulica, terão azulejos com altura até 1,60m. Os azulejos serão assentados com argamassa industrial e junta a prumo. Todas as arestas convexas de azulejo deverão ser executadas com cantoneiras de alumínio com encaixes para azulejos.

As superfícies de acabamento (parede, tetos e forros) receberão acabamento em massa base acrílica PVC, que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

As paredes antes de receber tratamento em pinturas deverão ser tiradas todas as imperfeições, receberão em seguida duas demãos de primer, para em seguida, receber a tinta na cor final determinada. Serão duas demãos no mínimo, duas demãos nas quais deverão cobrir e pintar a parede no seu todo. Não serão aceitas imperfeições de qualquer natureza.

4.2.5. VIDRO

VIDRO LISO COMUM

Na janela da sala de monitoramento com 2,60m² será aplicada vidro comum liso, transparentes de 6 mm de espessura.

Para a colocação da esquadria, deverá ser vedada todas as janelas com silicone entre o marco e contramarco. Utilizar silicone em cor neutra. Retirar o insulfilm da parede que divide a recepção das salas dos vereadores. E a execução da limpeza do resíduo de cola.



4.2.6. REVESTIMENTO DE PISO

PISOS PORCELANATO

Tipo: Placas, nas dimensões de 60 X 60 cm e cor cimento queimado polido.

Antes do assentamento do piso, a base deve estar devidamente preparada com uma superfície lisa e isenta de poeira e de qualquer irregularidade. Após esta regularização, a fixação do piso se dará com utilização da argamassa, 1 parte de adesivo para argamassa para 10 partes de cimento.

A regularização do piso será com aterro de material adequado e executado em camadas devidamente apiloadas sobre o solo;

O contrapiso será em concreto traço 1:4:4 (cimento, areia e brita) na espessura mínima de 5cm, em todos os ambientes da obra;

Os pisos deverão ser rejuntados com rejunte pó fixador, anti-mofo e anti-bactericida, as juntas deverão ter largura máxima de 5mm;

Os pisos deverão ser assentados com argamassa adesiva específica para o material, usando preferencialmente a industrializada;

Antes de iniciar o assentamento dos pisos, deverá ser verificado se o ambiente está no esquadro;

Os níveis dos pisos deverão ser verificados no local para levantar qualquer dúvida que possa ocorrer na execução,

4.2.7. INSTALAÇÃO ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas em pleno acordo com o previsto no projeto elétrico e serão utilizados materiais de comprovada qualidade e segurança, inclusive incombustíveis; Todos os eletrodutos serão de PVC, rígidos nas lajes e poderão ser flexíveis nas paredes, com as conexões apropriadas para evitar estrangulamentos;

A fiação terá as secções especificadas e obedecerá ao seguinte código de cores:

Fase: preto

Neutro: azul claro

Terra: verde e/ou nú

Retorno e sinalização: vermelho ou amarelo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

24

Total e 52 luminárias no projeto

Sendo que:

Aplicação: 34 luminárias espalhadas na recepção.

Tipo: Plafon de led-3500k ou 4000k. (dimensão: 62,5cm x 62,5cm)

Aplicação: (12 luminárias) sendo separadas no ambiente:

-10 luminárias espalhadas na sala de monitoramento

-2 luminária na sala de protocolo

Tipo: Plafon de led-6000k. (dimensão: 62,5cm x 62,5cm)

Aplicação: 3 Spot na sala de protocolo.

Tipo: Spot led Smd 7w Dicroica Direcionável Forte

Aplicação: 3 pendentes na mesa centrar da recepção.

Tipo: iluminaria de teto de led, com formato de cilindro.

As caixas de passagem elétricas embutidas nas paredes devem ficar niveladas com o reboco ou com o revestimento cerâmico que for aplicado;

Serão previstas tubulações para ligações de telefone, interfone, portão eletrônico, sistema de catracas.

Deverá ser verificada a entrada de energia da casa para certificar se não é preciso trocar fiação e disjuntores desde a alimentação.

4.2.8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS

As instalações de água e esgotos devendo ser utilizados tubos de PVC rígido e conexões apropriadas, sendo expressamente proibida qualquer conexão feita através de bolsa formada a fogo;

Toda a tubulação de água fria será em PVC rígido soldável. Cada ramificação de descida de água fria terá um registro de gaveta para possibilitar manutenção nos aparelhos sem interromper o fornecimento as outras peças;

A rede de esgoto cloacal será toda em PVC rígido com uma junta soldada e a outra com anel de borracha. As descidas serão embutidas na parede de drywall.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

25

A rede de esgotamento pluvial será composta de elementos de chapa dobrada de alumínio (calhas e rufos) e tubos de queda de PVC rígido;

Os pontos de água e esgoto na parede ou piso, deverão levar em consideração o revestimento com porcelanato ou a ausência deste, quando for o caso, para que fiquem nivelados com o acabamento permitindo a colocação dos aparelhos e metais;

4.2.9. LAVABO

Tampos de granito Branco Siena ou similar com acabamento duplo, roda-pia e saia na parte frontal e onde ficar viciável com a cuba de apoio. Torneira para lavatório de mesa bica alta. Bacias sanitárias: bacia convencional com válvula acoplada. Moveis e decoração: Madeiras em MDF. Acessórios: Espelhos bisotado 2cm, tamanho 187,4 x 35 cm, papelaria/porta toalha, papelaria/papel higiênico, lixeira com pedal metálico.

4.2.10. COPA

Bancada em inox com acabamento em granito – Deverá ser instalado a bancada de acordo com as medias no local. Prateleiras, Moveis e Decoração: madeira MDF. Torneiras para mesa bica alta. Cuba Lavínia em aço inox polido com 56 x 34 cm, Prata

4.3. ITEM 2: DO ESTACIONAMENTO

IMPLANTAÇÃO DE NOVAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO - Lado externo do prédio (toda extensão da área que faz frente para a Avenida Joaquim Martarolli, com o recuo do gradil existente, calçamento e rebaixamento de guias.

4.3.1. SERVIÇOS INICIAIS

Após limpeza do terreno, a obra será locação de acordo com a planta, sendo aferidas as dimensões, os ângulos, os alinhamentos e níveis constantes no projeto, que serão verificados e conferidos juntamente com a fiscalização.



Será instalado um depósito no canteiro de obras em local a ser definido in loco, em chapas de madeira compensada, sem forro, de 6,00m², com telhas de fibrocimento 4mm sem amianto. Os serviços de remoção do gradil e da calçada .

4.3.2. RETIRADA DO GRADIL

Será medido por comprimento, na projeção horizontal, do gradil retirada (m).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a retirada completa do gradil de qualquer padrão, inclusive a remoção dos mourões e arames; remunera também a seleção e guarda das peças e arames reaproveitáveis.

4.3.3. PAVIMENTAÇÃO

Após remoção da guia e da calçada existente e da execução do nivelamento, será feita a regularização e compactação do solo. Nos locais destinado ao estacionamento de veículos será executado sobre uma camada de pó de brita de 8,0cm de espessura a via em piso intertravado de blocos de concreto 16 faces de 22x11cm com espessura de 8,00cm, com resistência de fck 35 Mpa(NBR9.781). Deverão ser perfeitamente alinhados e assentados por mão de obra especializada. A inclinação transversal da pavimentação será de no máximo de 2%, cabendo aos profissionais designados pela administração Municipal, proporem alguma alteração mediante a necessidade.

As juntas deverão ser preenchidas com pó de brita, e deverão ser comprimidos com rolo vibratório ou sapo mecânico vibratório. A superfície do pavimento não deverá apresentar, sob uma régua de 2,50 a 3,00 m de comprimento, depressão superior a 1,50 cm entre a face inferior da régua e a superfície do pavimento. Para a delimitação dos estacionamentos e calçadas será usado meio fio em peças de concreto pré-moldado, com formato definidos no projeto. Os meios-fios deverão ser executados sobre a camada de base, que serve de regularização e apoio para as peças. Sua execução deve obedecer aos alinhamentos do projeto, após deve-se colocar uma linha base de “nylon” para que se consiga o alinhamento perfeito. A colocação das peças de meio-fio é feita através da escavação da “vala” na base de brita graduada/pó de brita, o assentamento, nivelamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia com traço 1:4. Nos locais especificados em planta, os meios-fios devem ser rebaixados a fim de que crie condições após a obra concluída de se ter acessos destinados a deficientes físicos. Deve-se prever o reaterro com solo local proveniente do



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

27

corte, na parte posterior do meio-fio, com a finalidade de proteger contra possíveis ações de descolamento após o rejuntamento com argamassa. Os meios-fios terão as seguintes dimensões:

- altura = 30 cm;
- espessura = 15,0 cm na base e 13 cm no topo;
- espelho = 15 cm

4.3.4. ARREGAMENTO MECANIZADO DE SOLO

Será medido por volume de solo, aferido no caminhão (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: carregamento e descarregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria.

4.3.5. CALÇADAS

Nos locais onde será executado a calçada, o subleito deverá ser regularizado e posteriormente compactado, deverá ser executado um lastro de pó de brita com uma camada de 8,00 cm. Após a execução do lastro de brita, devidamente regularizado, será executada calçada/passeios em piso intertravado com blocos retangulares de concreto, cor natural de 20x10cm, na espessura de 6 cm, com resistência de fck 35 Mpa(NBR9.781). As calçadas deverão ser um caimento transversal máximo de 3% em direção às ruas.

5. COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS:

5.1. Os projetos deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, quando necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles;

6. GENERALIDADES:

6.1. As especificações destinam-se à contratação de empresa especializada para a Execução de reforma na recepção e construção de estacionamento nas dependências do Poder Legislativo de Hortolândia, através de modalidade licitatória específica, com recursos provenientes de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Hortolândia.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

28

6.2. A CONTRATADA aceita e concorda que os serviços objeto do presente deverão ser completos em todos os seus detalhes, ainda que determinados itens não sejam especificamente mencionados.

6.3. A CONTRATADA obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes das especificações e atender às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

7. CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Deverão ser entregues os produtos de acordo com o cronograma de entrega abaixo:

Item 1:

PRODUTO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
SERVIÇOS PRELIMINARES	X	X		
REFORMA DA RECEPÇÃO		X	X	X

Item 2:

PRODUTO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
SERVIÇOS PRELIMINARES	X	X		
CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO	X	X	X	X

8. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

8.1 As obras contratados para execução de projetos no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, situado a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Parque Gabriel, Hortolândia-SP.

8.2 A Contratada através de profissional responsável pela execução do projeto deverá realizar visita *in loco*, para levantamento das instalações existentes, análise prévia das



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

29

instalações civis e elétricas da Câmara Municipal de Hortolândia, entre outros quando necessário.

8.3. A edificação apresenta as seguintes características:

8.3.1 Total de Construção: 6.137,59 m², sendo composta de 03 pavimentos:

- a) construção pavimento inferior - 1.496,34 m²
- b) construção pavimento térreo – 3.239,11 m²
- c) construção pavimento superior – 1.402,14 m²

8.3.2 Terreno 33.642, 47 m²

- a) área livre: 30.186, 12 m²
- b) área ocupada 3.456,35 m²
- c) área de talude 3.300 m²

9. PRAZO

9.1. Este contrato terá início a partir da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, ou até a entrega total do objeto, o que vier primeiro, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

9.2. Após 12 (doze) meses da contratação os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA/IBGE.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Será permitida a subcontratação para a realização dos DE ATÉ 50% dos serviços, contudo a responsabilidade técnica sobre tais serviços será única e exclusivamente da CONTRATADA.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

30

DA CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL

11.1 Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA OU CAU da proponente e do responsável técnico, dentro do prazo de validade. Para o fim de comprovar o(s) registro(s) do(s) responsável(eis) técnico(s), também será aceita certidão de registro ou inscrição de empresa onde conste(m) o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s).

11.1.1 A qualificação referida no item acima, deverá ser emitida em nome do profissional ou profissionais da execução dos serviços, na condição de responsável técnico, diretor ou sócio, na data da abertura da presente licitação conforme exigência do edital.

11.1.2. Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos, expedida (s) pelo CREA OU CAU, do(s) profissional (is), de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ou similares de complexidade tecnológica e equivalentes ou superiores conforme Súmula nº 23 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo:

Item 1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo, no mínimo;	M ²	1,00
PORCELANATO ESMALTADO, no mínimo;	M ²	1,00
Tinta acrílica em massa, inclusive preparo, no mínimo	M ²	1,00

Item 2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material, no mínimo;	M ³	1,00
Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito, no mínimo;	M ²	1,00



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

31

Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ, no mínimo;	M³	1,00
FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM), NO MÍNIMO;	M	1,00

11.1.3 A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do(s) profissional (is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA.

11.1.4 O(s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

11.1.5 No caso de substituição do responsável técnico, a empresa deverá comunicar imediatamente a Câmara Municipal de Hortolândia, permanecendo o responsável técnico anterior responsável até que seja efetivada a substituição.

11.1.6 A comprovação do vínculo profissional a que se refere o subitem 11.1.4. pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços e/ou da declaração de acompanhamento profissional conforme modelo previsto no edital (Súmula nº 25 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo). No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

11.1.7 No caso de necessidade de posterior substituição do responsável técnico, deverá ser efetuada a baixa da ART original e a emissão de nova ART em nome do substituto.

11.1.8. O pagamento da ART é de responsabilidade da Contratada, devendo o seu valor estar incluso no valor contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

32

11.1.9. A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços.

11.2. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Item 1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo, no mínimo;	M ²	225,50
PORCELANATO ESMALTADO, no mínimo;	M ²	205,30
Tinta acrílica em massa, inclusive preparo, no mínimo;	M ²	543,50

Item 2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material, no mínimo;	M ³	16,45
Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito, no mínimo;	M ²	473,52
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ, no mínimo;	M ³	23,67
FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM), NO MÍNIMO;	M	70,78

11.2.1. Entende-se por pertinentes e compatíveis o(s) atestado(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) acima especificado ou mais do objeto que a licitante pretende fornecer - contrato com objeto compatível com objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos – respeitando o limite/percentual estatuído na Súmula 24 do E.TCE/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

33

11.2.2. Será admitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

11.2.3. Os atestados solicitados neste Capítulo deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

11.2.4. Os Atestados exigidos no subitem 5.11 somente serão aceitos se atendidos às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93;

11.2.5. Certidão de Registro da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s), item 11.1. e 11.2.6., no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU conforme legislação aplicável. Para a empresa vencedora do certame, sediada em outro Estado da Federação, exigir-se-á o visto do CREA-SP, como condição de assinatura do contrato.

11.3. EQUIPE TÉCNICA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

11.3.1. O participante deverá firmar declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como máquinas e/ou equipamentos necessários para execução do objeto licitado conforme modelo previsto no Edital licitatório.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços dentro do prazo estabelecido;

12.2. Responsabilizar-se pela emissão, pagamento e demais procedimentos em relação ao CREA (ART);

12.3. Empregar todo zelo e diligência no desempenho dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela boa execução dos mesmos dentro dos prazos previstos, com estreita colaboração com a Contratante e de acordo com as melhores técnicas Profissionais;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

34

12.4. Respeitar e fazer que respeitem todas as normas e regulamento vigentes;

12.5. Cumprir fielmente as especificações, prazos e condições contidas no Projeto Básico e Memorial Descritivo, quando da execução do projeto executivo;

12.6. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições de trabalho e de fatores que possam afetá-lo, inclusive as que porventura não constem deste Termo de Referência, não sendo considerada pelo Contratante qualquer argumentação posterior de desconhecimento destas condições;

12.7. Realizar o objeto desta contratação dentro da melhor técnica, obedecendo fielmente às normas técnicas necessárias para elaboração do projeto, relacionadas ao objeto contratado;

12.8. Atender às solicitações de acertos / correções / adequações dos técnicos do Contratante com a máxima presteza;

12.9. Promover ajustes em todos os serviços necessários, desde que sejam para atender legislação vigente, princípio de economicidade e/ou princípios técnicos mais viáveis;

12.10. Atender às solicitações de realizar esclarecimentos e ajustes que se façam necessários, desde que notoriamente se apresentem como falha de projeto;

12.11. Fornecer à fiscalização do Contratante três (03) cópias das ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), relativas à elaboração dos projetos contratados, recolhidas pelo Engenheiro responsável, com base no valor global do contrato, devidamente quitadas e assinadas;

12.12. Arcar com todas as despesas e tributos relacionados com o objeto da contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

35

12.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;

12.14. Responsabilizar-se pelos custos com medições ou testes realizados nas instalações existentes, caso necessário;

12.15. Assegurar o cumprimento de todas as obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado, ainda que não previstos neste instrumento;

12.16. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha a causar a terceiros ou à própria Administração, por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços contratados;

12.17. Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela Comissão de Fiscalização.

12.18. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

12.19. Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e dos equipamentos utilizados durante a execução dos serviços. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.

12.20. Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.

12.21. Apresentar à Comissão de Fiscalização, quando solicitado, comprovantes de pagamento de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

36

12.22. Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança consoante legislação em vigor, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

12.23. Fornecer toda mão de obra e materiais necessária para desempenho dos serviços.

12.24. Cumprir os termos do presente Termo de referência, Memorial Descritivo e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

12.25. Refazer os serviços considerados inadequados pela Comissão de Fiscalização.

12.26. Fazer a protocolização de pedido junto à municipalidade para emissão de alvarás, certificados, licenças ou autorizações necessárias para a execução dos serviços, incluindo o recolhimento de taxas para emissão dessas autorizações.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

13.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas durante a execução dos trabalhos;

13.3. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

13.4. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato;

13.5. Garantir o acesso dos profissionais responsáveis pelo desenvolvimento dos projetos à edificação;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

37

13.6. Designar servidores para fiscalizar e acompanhar os serviços constantes do objeto contratual;

13.7. Rejeitar todo e qualquer serviço executado fora das especificações técnicas;

13.8. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no contrato.

14. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O valor em referência para contratação é de:

14.1.1. O valor em referência para contratação do **Item 1** é de **R\$ 339.435,25** (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

14.1.2. O valor em referência para contratação do **Item 2** é de **R\$ 488.852,69** (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

15. PROPOSTA DE PREÇO

15.1. A proposta deverá apresentar o PREÇO GLOBAL POR ITEM para o cumprimento efetivo dos produtos e serviços previstos no TERMO de REFERÊNCIA dentro dos prazos e etapas definidas.

15.2. Na proposta deverão constar todos os dados da licitante e todos os dados necessários e suficientes à caracterização do objeto proposto no certame.

15.3. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos referentes a seguros, encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração bem como despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação relacionadas à execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

38

15.4. O julgamento da proposta da licitação será tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

15.5. A proposta deverá conter a descrição detalhada dos serviços, valor global/total, devendo os valores ser em moeda corrente nacional, conforme modelo constante no Edital de Licitação, e neles estando inclusas além do lucro todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos de quaisquer naturezas, taxas e impostos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços objeto da presente licitação.

15.6. Para melhor elaboração de suas propostas, as empresas deverão analisar todas as exigências, sendo obrigatória uma visita ou vistoria aos locais de execução dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

16. DA VISITA TÉCNICA

•

16.1. A visita técnica deverá ser **OBRIGATÓRIA**, tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente.

16.2. Poderá ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas podem ser previamente agendadas pelo telefone 3897-9900 ramais 316 (3112-3318) Sr. Anderson Campoi e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

16.3. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.



16.3.1. Os interessados poderão visualizar a planta da CMH, projetos básicos do processo 390/2021, impressa original e anotar todos os dados técnicos pertinentes à elaboração da sua proposta na ocasião da visita técnica.

16.4. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

17. DA GARANTIA DO CONTRATO

17.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

17.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Edital, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

17.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

17.2. Modalidades. A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

17.2.1. Dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

40

17.2.2. Títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

17.2.3. Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

17.2.4. Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 17.3 do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 17.3 do Edital.

17.3. Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

17.3.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

17.3.2. Prejuízos diretos causados à Unidade contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

17.3.3. Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do Edital; e

17.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

17.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

41

17.4.1. Caso fortuito ou força maior;

17.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante;

17.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

17.5. Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

17.6. Readequação. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

17.7. Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

18.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da Proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

42

18.1.1. Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

18.1.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

18.2. Comprovar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, equivalente aos Itens: **Item 1 - R\$ 33.943,52** (trinta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e **Item 2 - R\$ 48.885,26** (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

19. GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

19.1. A Contratada será responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

19.1.1. Consideram-se EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E COLETIVA (EPC) os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.

19.2. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

43

19.3. A Contratada deverá seguir todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços.

19.4. Nas etapas de execução dos serviços em altura, deverá haver acompanhamento dos trabalhos por técnico de segurança, responsabilidade essa formalizada pela emissão de Anotação de responsabilidade Técnica (ART) do profissional em destaque, com a menção do código de atividade correlata à segurança de trabalho.

19.5. A Contratada deverá manter atualizada, durante toda a execução do contrato, o rol de funcionários (responsável técnico residente e colaboradores com a respectiva indicação de função/atividade) com o respectivo RG, documentação trabalhista e previdenciária; se obrigando a enviar a citada documentação para Comissão de Fiscalização, no mínimo, 48 horas antes da apresentação do funcionário ao serviço.

20. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES

20.1. A Contratada deverá prever, instalar e manter bandejas de proteção, tapumes, galerias de passagem, cercas, barreiras e/ou outra forma de proteção, sinalização e isolamento no passeio público e nas áreas internas do edifício, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos a fim de prevenir danos pessoais ou materiais. Tais elementos devem atender rigorosamente a legislação e as normas pertinentes e aplicáveis.

20.2. Caberá à Contratada e às suas expensas, incluindo taxas, a protocolização de pedido junto à municipalidade para emissão de alvarás, licenças ou autorizações necessárias, caso sejam elas exigidas, para a execução dos serviços, comunicação de execução de reparos externos em fachadas situadas no alinhamento, comunicação de execução de reparos externos acima do segundo andar, dentre outros.

20.3. A Contratada também deverá arcar com as providências e com o recolhimento de taxas para emissão dessas autorizações. Assim como responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento à legislação municipal.



20.4. Nos serviços de locação de caçambas para remoção de entulho, ou por outro meio, a Contratada, além de atender às exigências legais da Municipalidade e ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), deverá certificar-se de que os materiais removidos são destinados a locais apropriados e licenciados, sendo essa destinação final sua responsabilidade, devendo apresentar as comprovações que se fizerem necessárias.

21. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. Na execução dos serviços objeto da presente contratação além das disposições constantes no Memorial Descritivo, a CONTRATADA obriga-se observar as seguintes regras.

21.2. Os serviços contratados serão executados no prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, situado a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250 – Pq. Gabriel - e deverão atender aos requisitos constantes deste Termo de Referência e Memorial Descritivo.

21.2.1. A prestação de serviço será desenvolvida de forma regular, planejada e programada.

21.2.2. Os trabalhos que representem impactos ou risco à operação normal das dependências do Contratante deverão ser previamente programados entre as partes, para horários fora dos turnos normais de expediente.

21.2.3. Os trabalhos realizados, pela Contratada, fora dos horários estipulados ou durante os finais de semana deverão ser autorizados pela Comissão de Fiscalização.

21.2.4. Comunicar e justificar, por escrito, à Comissão de Fiscalização os eventuais impedimentos à realização dos trabalhos especificados.

21.3. Nos serviços de pintura deverá haver prévia preparação da superfície, de forma que esta fique apta a receber esses elementos. Caso o serviço não fique satisfatório (manchas, falhas, não recobrimento de tinta antiga, dentre outros) serão aplicadas tantas demãos



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

45

quanto forem necessárias para o perfeito acabamento. A superfície final deverá apresentar-se homogênea, nivelada e acabada, não se admitindo ondulações ou falhas.

21.3.1. A preparação da superfície abrange o tratamento e recuperação das superfícies com trincas, fissuras e/ou dilatação das juntas com massa acrílica para vedação, e/ou selante acrílico. Remover e reexecutar o reboco, com a regularização e impermeabilização nos locais onde se apresentarem ocos, mal aderidos, sem resistência, com umidade, infiltrações ou outros agentes e/ou causas que provoquem degradação/deterioração. O tratamento deve ser feito com métodos e técnicas adequados e produtos que garantam a impermeabilização e acabamento plano onde for necessário para o perfeito nivelamento da superfície, de forma a garantir a qualidade e durabilidade dos serviços de pintura.

21.4. A Contratada deverá providenciar, antes do início dos trabalhos, proteção apropriada das esquadrias de alumínio, dos vidros e dos pisos, assim como de mobiliários e equipamentos de propriedade da Contratante que possam ser afetados pelos serviços. A proteção deve ser contrachos mecânicos e ataques químicos, causados por respingos de argamassa à base de cimento, selador, textura e tinta.

21.5. Atenção à perfeita execução da limpeza nas ferragens das esquadrias. Tudo quanto se refere a metais, as maçanetas, entre outros, deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões, manchas ou falhas.

21.6. A obra será entregue completamente limpa, inclusive vidros e pisos que serão lavados, devendo ser removido qualquer vestígio de tinta, argamassa ou outro produto utilizado na execução dos serviços, sob pena de serem substituídos.

21.7. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados de acordo com o respectivo serviço realizado, desenvolvendo as tarefas com conhecimentos técnicos específicos.

21.8. Os sistemas existentes, ou seja, elétrico, de informática, de segurança contra incêndio e de telefonia, deverão estar totalmente operantes ao final dos serviços.



22. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

22.1. O prazo de **garantia dos materiais será de, no mínimo, 12 meses** ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e dos **serviços será de 24 meses**, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

22.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

22.3. A Contratada aceita e concorda que os serviços deverão ser entregues em todos os seus detalhes, plenamente funcionais, ou seja, serviço posto e operacional. A Contratada não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifesto ou involuntário, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

23. NORMAS, MÉTODOS E EQUIPE TÉCNICA

23.1. A empresa contratada deverá apresentar à Comissão de Fiscalização Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços.

23.2. Os serviços serão executados dentro das normas técnicas da ABNT, em atendimento às exigências das concessionárias locais de energia, água, saneamento e telefonia, dentro das especificações técnicas dos fabricantes dos materiais e em obediência as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

23.3. Os serviços a serem realizados e os materiais a serem fornecidos deverão obedecer às normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

- a) Normas de Segurança em Edificações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, em especial as NR



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

47

06, NR 18 e NR 35 do Ministério do Trabalho;

d) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados;

e) Normas relativas à sustentabilidade das esferas Federal, Estadual e Municipal.

23.4. Testes e ensaios (in loco ou em laboratório), quando necessários, requeridos pelas normas técnicas ou demandados pela Comissão de Fiscalização, para comprovação de qualidade, terão os custos arcados pela Contratada.

24. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

24.1. Será designada Comissão de fiscalização, sendo seus membros indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto e responsabilizar-se pelo atesto da fatura.

24.2. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por Comissão de Fiscalização designada.

24.3. Compete à Comissão de Fiscalização exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica.

24.4. Compete à Comissão de Fiscalização ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

48

24.5. A Comissão de Fiscalização poderá examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional, bem como toda a documentação apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

24.6. A Comissão de Fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades ou às normas vigentes de segurança e de medicina do trabalho.

24.7. A Contratada deverá apresentar à Comissão de Fiscalização, os seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com base no valor total do contrato;
- b) Nome, formação, nº do CREA e contato do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional;
- c) Rol da equipe técnica (responsável técnico residente e colaboradores com a respectiva indicação de função/atividade), acompanhado dos documentos relevantes e trabalhistas de cada um dos citados. Essa listagem deverá ser mantida atualizada e, a cada alteração, os novos documentos devem ser encaminhados com 48 horas de antecedência à apresentação do novo colaborador.

24.8. Executado o objeto o recebimento e a aceitação dos serviços dar-se-ão da seguinte forma:

24.8.1. PROVISORIAMENTE: em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da conclusão das parcelas dos serviços pela CONTRATADA, conforme planilha de cronograma físico-financeiro constante do memorial descritivo, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e do Memorial Descritivo, que será efetivado pela Fiscalização.

24.8.2. DEFINITIVAMENTE: em **até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório,



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

49

após a realização de teste de conformidade e vistoria, para que seja configurado o recebimento definitivo.

24.9. Executado, o objeto será recebido Provisoriamente, a Comissão de Fiscalização autorizará a emissão da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, a ser apresentada à Comissão de Fiscalização no prazo de 3 (três) dias úteis.

24.10. Se, após o recebimento provisório, for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

24.11. Os serviços somente serão considerados executados mediante a aprovação, pela Fiscalização, de todas as etapas, incluídas a retirada dos entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

24.12. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, durante o período de garantia.

25. DAS MEDIÇÕES

25.1. Após o término de cada período, executado os serviços de cada etapa, a CONTRATADA elaborará relatório contendo os quantitativos/valores totais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico Financeiro.

25.2. Após a conferência e aprovação dos quantitativos e valores apresentados, a Comissão de Fiscalização comunicará à CONTRATADA o valor aprovado no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

50

25.3. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em face da CONTRATANTE, e apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis para a Comissão de Fiscalização.

25.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo do Edital, determinando sua substituição/correção.

25.5. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor.

25.6. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades, desde que devidamente justificados, deverão ser apresentados por escrito à Comissão de Fiscalização e serão apreciados pelo Presidente da Câmara Municipal, que os decidirá.

26. DOS PAGAMENTOS

26.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para a Comissão de Fiscalização.

26.2. Os pagamentos serão realizados pela Contratante, mediante a execução do objeto da licitação conforme estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro, após o aceite dos serviços prestados, por responsável definido pela Contratante.

26.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a Comissão de Fiscalização no prazo de 2 (dois) dias.



26.1 Após a entrega dos produtos pela CONTRATADA e o aceite da Contratante, que autorizará a emissão da nota fiscal.

26.4. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis da entrega de cada etapa.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Para cotação de preços, deverão ser considerados todos os materiais, ferramentas, equipamentos, veículos e mão de obra, necessários para a execução completa do serviço, que deverão estar inclusos e diluídos na planilha de serviços no respectivo item, caso não estiverem discriminados separadamente na planilha.

27.1.1. Consideram-se EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS os necessários para utilização na execução do serviço de pintura, tais como: **andaimes**, cadeira suspensa, plataforma aérea, caminhão com munk, escadas, materiais de segurança EPIs (individuais e coletivos), uniformes, crachás, tintas, pincéis, rolos de pintura, espátulas e demais itens afins.

27.1.2. Consideram-se MATERIAIS os produtos destinados a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto desta licitação, bem como imprescindíveis à execução dos serviços.

27.2. A Contratação prevê a instalação de todos os dispositivos e acessórios necessários ao atendimento das normas técnicas e de segurança, sendo responsabilidade da Contratada.

27.3. Para a realização dos serviços os funcionários deverão estar munidos de uniformes, crachás e EPIs.

27.4. O Contratante não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos.

27.5. A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais da Contratada são de sua própria



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

52

responsabilidade. A Contratante não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos ocorridos em suas dependências.

27.6. É responsabilidade da CONTRATADA arcar com todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir a prestação dos serviços, observadas as normas e a legislação vigente, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

27.7. Deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação, durante a execução do objeto, amostras de todos os materiais, acabamentos, equipamentos e acessórios.

27.8. A Comissão de Fiscalização poderá, quando julgar necessário, exigir a relação dos fabricantes e os respectivos endereços, comprovantes de compra, catálogos, assim como esclarecimentos detalhados sobre as características dos produtos e materiais utilizados.

27.9. Sempre que o Memorial Descritivo fizer menção a modelos ou a marcas de materiais ou equipamentos, poderão ser aceitos materiais similares, de outras marcas, com equivalentes características técnicas e funcionais, de igual ou superior qualidade, principalmente referente à durabilidade e ao acabamento, devendo ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação.

27.10. Todas as adaptações ou alterações no projeto original, necessárias para uma melhor execução dos serviços, deverão ser previamente aprovadas pela Comissão de Fiscalização designada pela Contratante.

27.11. A Contratada deverá sanar qualquer irregularidade, de acordo com a indicação da Comissão de Fiscalização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor. Irregularidades cometidas pela Contratada não ensejam alterações contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

53

27.12. A Contratada deverá retirar imediatamente dos serviços, após solicitação devidamente motivada, funcionário indicado pela Comissão de Fiscalização que venha a faltar com urbanidade, apresente conduta imprudente ou negligente, ou ainda, que apresente imperícia técnica face às atividades em prática, substituindo-o no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo circunstância excepcional devidamente justificada.

Hortolândia, 21 de setembro de 2022

**LUZIANE MANTOVANI RODRIGUES
DIRETORA ADMINISTRATIVO**



JOIN CONSTRUÇÕES

ANEXO II-A – Memorial descritivo e Planilha Orçamentária Sintética - ITEM 1: REFORMA DA RECEPÇÃO

- MEMORIAL DESCRITIVO - ITEM 1: REFORMA DA RECEPÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETOS ARQUITETÔNICO

OBRA: Câmara Municipal de Hortolândia (Estado de São Paulo)

LOCAL: RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY,250-HORTALANDIA-SP

O presente memorial descritivo tem por objetivo relatar os serviços e especificar os materiais necessário á construção.

Os serviços deverão ser executados obedecendo ás especificação e materiais constantes deste memorial. Quaisquer alterações deverão ser submetidas á análise do responsável e pela fiscalização da obra, devendo sempre ser comunicadas através de ofício.

A aceitação final dos serviços estará vinculada ao fiel cumprimento do Projeto e do Memorial Descritivo, ou eventuais alterações acordadas.

1. SERVIÇOS INICIAIS

Enquanto durar a execução da obra, deverá ser alocada uma placa de identificação, visíveis e legíveis ao público.

Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientes removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Aos serviços serão aceitos após a afetiva demolição definida no projeto e a posterior remoção da totalidade dos entulhos resultantes.

Pedir caçambas metálica para gesso e/ou drywall.

2. DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

Demolição manual da alvenaria, incluindo revestimento, (cozinha / despensa)

A retirada o entulho da alvenaria da cozinha/ despensa.

Demolição manual do forro qualquer, incluindo sistema de fixação/ tarugamento.

retirada do insulfilme do vidro que fica atrás do jardim para ampliar o espaço e trazer luz.

Readequação do jardim com o paisagismo.

Demolição do piso existente para poder nivelar corretamente.

Retirar a catraca para poder instalar no novo local adequado.

RETIRADA DO GUARDA CORPO

Será medido por comprimento, do guarda corpo retirada (m).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e equipamento necessários para a retirada completa do guarda corpo de qualquer padrão, incluindo a remoção das mourões e arames; remunera também a seleção e guarda das peças e arames reaproveitáveis.

RETIRADA DO FORRO EXISTENTE

Será medido por área de ferro retirado (m²).

O item remunerado o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada do forro em placas ou tiras fixadas, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

3, PAREDE E FORROS

DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO TIPO DRYWALL

Execução de parede de gesso acartonado, drywall para vedação, sistema Placostil, fabricante placo ou equipamento técnico.

As paredes de gesso acartonado deverão ser instaladas abaixo do forro conforme indicado no projeto arquitetônico para garantir a planta livre em futuras modificações de funcionamento das salas. As divisórias serão estruturadas com perfis metálicos fixados no piso, pilares e paredes.

O item remunera o fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para a vedação internas não estruturais, composta por: uma chapa, em cada espessura de 12,5 mm, com lâ de vidro e/ou lâ de rocha com espessura de 2 mm, perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálico, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fitas de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, fita para isolamento acústico; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Remunera também acessórios para completa instalação e a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vão decorrentes. (Norma técnica NBR 14715-1, NBR 15758), Aplicadas: sala de monitoramento, lavabo, copa, sala de monitoramento e sala protocolo.

FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO DRYWALL

Será medido por área desenvolvida de ferro executado (m²).

Forros que cobrirão á estrutura existente sendo de gesso acartonado, drywall para vedação.

O item remunera o fornecimento e instalação de ferro em gesso para uso interno ‘drywall’, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por estruturas em perfis leves de aço galvanizados; compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50mm. Parafusos auto-perfurados e atarraxastes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil, com espessura toral de 12,5 mm, fita de papel microperfuradas, empregada nas juntas entre chapas; fitas de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, para o preparo das superfícies, e massas especial para a colagem das chapas.

Equipamento e a mão de obra necessário para a execução de forro, conforme as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para as luminárias pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vão decorrentes.

Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem juntas aparentes, para receber acabamento em pintura. (Normas técnicas NBR 14715-1 e 15758-2).

Nos forros de gesso em placas deverá ser previsto as juntas de dilatação conforme o tamanho do ambiente e a suspensão dos mesmos com cabos os mais rígidos possíveis;

Os forros de gesso serão suspensos com hastes rígidas e aparafusados em perfis em aço galvanizado;

4. ESQUADRIAS E FERRAGENS

Todas as medidas das esquadrias deverão ser conferidas na obra;

PORTAS EM MADEIRA

0,80 x 2,10m 01 folha de abrir (todas as salas.);

Todas as portas de madeira com acabamento em cerejeira serão da marca Sincol ou similar, envernizadas com verniz semibrilho marca Sayerlack ou similar com 3 demãos. Os batentes serão de cedro da largura da parede com guarnição de 6,0 cm de largura e com o mesmo acabamento da porta e batente.

MAÇANETAS

As maçanetas das portas serão localizadas a 1,00 m do piso acabado.

As fechaduras serão da marca Papaiz com tambor nas chaves.

DOBRADIÇAS

Todas as dobradiças deverão ser de 1º qualidade e resistentes à oxidação.

As dobradiças serão em número de 3 (três) por porta e serão do tipo cromadas com anel.

5. REVESTIMENTO / PINTURAS

As portas de madeiras receberão pinturas verniz semi- brilho, marca Suvinil ou similar, tanto=as demãos quantas forem necessárias, após a madeira ser lixada e retirada todos as imperfeições; Parede do lavabo: Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentamento e rejuntado com argamassa industrializada, os azulejos deverão ser instalados por profissionais experientes e executem o serviço viando á melhor qualidade.

Parede da copa: Revestimento na parede onde fica a instalação hidráulica, terão azulejos com altura ate 1,60m. Os azulejos serão assentados com argamassa industrial e junta a prumo. Todas as arestas convexas de azulejo deverão ser executadas com cantoneiras de alumínio com encaixes para azulejos.

As superfícies de acabamento (parede, tetos e forros) receberão acabamento em massa base acrílica PVC, que deverão ser lixadas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta.

As paredes antes de receber tratamento em pinturas deverão ser tiradas todas as imperfeições, receberão em seguida duas demãos de prime, para em seguida, receber a tinta na cor final determinada. Serão duas demãos no mínimo, duas demãos nas quais deverão cobrir e pintar a parede no seu todo. Não serão aceitos imperfeições de qualquer natureza.

6. VIDRO

VIDRO LISO COMUM

Na janela da sala de monitoramento com 2,60m² será aplicada vidro comum liso, transparentes de 6 mm de espessura.

Para a colocação da esquadria, deverá ser vedada todas as janelas com silicone entre o marco e contra-marco. Utilizar silicone em cor neutra.

Retirar o insulfilm da parede que divide a recepção das salas dos vereadores. E a execução da limpeza do resíduo de cola.

7. REVESTIMENTO DE PISO

PISOS PORCELANATO

Tipo: Placas, nas dimensões de 60 X 60 cm e cor cimento queimado polido.

Antes do assentamento do piso, a base deve estar devidamente preparada com uma superfície lisa e isenta de poeira e de qualquer irregularidade. Após esta regularização, a fixação do piso se dará com utilização da argamassa, 1 parte de adesivo para argamassa para 10 partes de cimento.

A regularização do piso será com aterro de material adequado e executado em camadas devidamente apiloadas sobre o solo;

O contrapiso será em concreto traço 1:4:4 (cimento, areia e brita) na espessura mínima de 5cm, em todos os ambientes da obra;

Os pisos deverão ser rejuntados com rejunte pó fixador, anti-mofo e anti-bactericida, as juntas deverão ter largura máxima de 5mm;

Os pisos deverão ser assentados com argamassa adesiva específica para o material, usando preferencialmente a industrializada;

Antes de iniciar o assentamento dos pisos, deverá ser verificado se o ambiente está no esquadro;

Os níveis dos pisos deverão ser verificados no local para levantar qualquer dúvida que possa ocorrer na execução,

8. INSTALAÇÃO ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas em pleno acordo com o previsto no projeto elétrico e serão utilizados materiais de comprovada qualidade e segurança, inclusive incombustíveis;

Todos os eletrodutos serão de PVC, rígidos nas lajes e poderão ser flexíveis nas paredes, com as conexões apropriadas para evitar estrangulamentos;

A fiação terá as secções especificadas e obedecerá ao seguinte código de cores:

Fase: preto

Neutro: azul claro

Terra: verde e/ou nú

Retorno e sinalização: vermelho ou amarelo

Total e 52 luminárias no projeto
Sendo que :

Aplicação: 34 luminárias espalhadas na recepção.

Tipo: Plafon de led-3500k ou 4000k. (dimensão: 62,5cm x 62,5cm)

Aplicação: (12 luminárias) sendo separadas no ambiente:
-10 luminárias espalhadas na sala de monitoramento
-2 luminária na sala de protocolo

Tipo: Plafon de led-6000k. (dimensão: 62,5cm x 62,5cm)

Aplicação: 3 Spot na sala de protocolo.
Tipo: Spot led Smd 7w Dicroica Direcionável Forte

Aplicação: 3 pendentes na mesa central da recepção.

Tipo: iluminaria de teto de led, com formato de cilindro.

As caixas de passagem elétricas embutidas nas paredes devem ficar niveladas com o reboco ou com o revestimento cerâmico que for aplicado;

Serão previstas tubulações para ligações de telefone, interfone, portão eletrônico, sistema de catracas.

Deverá ser verificada a entrada de energia da casa para certificar se não é preciso trocar fiação e disjuntores desde a alimentação.

9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS

As instalações de água e esgotos devendo ser utilizados tubos de PVC rígido e conexões apropriadas, sendo expressamente proibida qualquer conexão feita através de bolsa formada a fogo;

Toda a tubulação de água fria será em PVC rígido soldável. Cada ramificação de descida de água fria terá um registro de gaveta para possibilitar manutenção nos aparelhos sem interromper o fornecimento as outras peças;

A rede de esgoto cloacal será toda em PVC rígido com uma junta soldada e a outra com anel de borracha. As descidas serão embutidas na parede de drywall.

A rede de esgotamento pluvial será composta de elementos de chapa dobrada de alumínio (calhas e rufos) e tubos de queda de PVC rígido;

Os pontos de água e esgoto na parede ou piso, deverão levar em consideração o revestimento com porcelanato ou a ausência deste, quando for o caso, para que fiquem nivelados com o acabamento permitindo a colocação dos aparelhos e metais;

10. LAVABO

Tampos de granito Branco Siena ou similar com acabamento duplo, roda-pia e saia na parte frontal e a onde ficar viciável com a cuba de apoio.

Torneira para lavatório de mesa bica alta.

Bacias sanitárias: bacia convencional com válvula acoplada.

Moveis e decoração: Madeiras em MDF

Acessórios: Espelhos bisotado 2cm, tamanho 187,4 x 35 cm, papelaria/porta toalha, papelaria/papel higiênico, lixeira com pedal metálico.

11. COPA

Bancada em inox com acabamento em granito – Deverá ser instalado a bancada de acordo com as medias no local.

Prateleiras, Moveis e Decoração: madeira MDF

Torneiras para mesa bica alta

Cuba Lavínia em aço inox polido com 56 x 34 cm, Prata

- ANEXO II-A - Planilha Orçamentária Sintética - ITEM 1: REFORMA DA RECEPÇÃO

Câmara Municipal - Recepção (atualizado) r01

SINAPI - 07/2022 - 28,82%
 São Paulo
 SBC - 08/2022 - São
 Paulo
 SIURB - 01/2022 -
 São Paulo
 SIURB INFRA -
 01/2022 - São Paulo
 CPOS - 05/2022 -
 São Paulo
 FDE - 04/2022 - São
 Paulo

Não
 Desonerado:
 Horista: 0,00%
 Mensalista:
 126,72%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					7.484,58	2,21 %
1.1	02.08.020	CPOS	Placa de identificação para obra	m ²	3	860,06	1.107,92	3.323,76	0,98 %
1.2	02.02.140	CPOS	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	3	1.076,65	1.386,94	4.160,82	1,23 %
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					32.075,67	9,45 %
2.1	03.08.040	CPOS	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m ²	451	5,83	7,51	3.387,01	1,00 %
2.2	03.02.040	CPOS	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	16,24	77,79	100,20	1.627,24	0,48 %
2.3	13.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	m ²	426,5	26,34	33,93	14.471,14	4,26 %
2.4	05.07.070	CPOS	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	m ³	85,3	114,58	147,60	12.590,28	3,71 %

- ANEXO II-A - Planilha Orçamentária Sintética - ITEM 1: REFORMA DA RECEPÇÃO

62

3			PAREDES / FORROS					75.299,85	22,18 %
3.1	22.02.030	CPOS	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	m²	451	84,54	108,90	49.113,90	14,47 %
3.2	96360	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	133,67	121,97	157,12	21.002,23	6,19 %
3.3	32.06.030	CPOS	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2´	m²	133,67	30,11	38,78	5.183,72	1,53 %
4			ESQUADRIAS					4.235,70	1,25 %
4.1	23.09.040	CPOS	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	5	657,62	847,14	4.235,70	1,25 %
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					42.060,32	12,39 %
5.1	41.31.070	CPOS	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W	UN	46	271,00	349,10	16.058,60	4,73 %
5.2	09.08.067	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	5	155,38	200,16	1.000,80	0,29 %
5.3	09.09.085	FDE	IL-92 LUMINÁRIA LED PENDENTE COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 24W	UN	3	410,09	528,27	1.584,81	0,47 %
5.4	060044	SBC	SPOT FLAT BRANCO EMBUTIR 1X DICROICA GU10 B65002 NEW LINE	UN	3	139,68	179,93	539,79	0,16 %
5.5	09.08.079	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V- ELETR. PVC RÍGIDO	UN	18	139,14	179,24	3.226,32	0,95 %
5.6	09.08.082	FDE	TOMADA DE PISO PARA TEL/LOGICA - ELETRODUTO DE PVC	UN	15	181,46	233,75	3.506,25	1,03 %
5.7	39.18.126	CPOS	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	525	9,16	11,79	6.189,75	1,82 %
5.8	09.07.024	FDE	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	M	1080	3,94	5,07	5.475,60	1,61 %
5.9	38.19.040	CPOS	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	180	19,32	24,88	4.478,40	1,32 %
6			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					17.019,48	5,01 %

- ANEXO II-A - Planilha Orçamentária Sintética - ITEM 1: REFORMA DA RECEPÇÃO

63

6.1	44.02.062	CPOS	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m ²	4,21	723,06	931,44	3.921,36	1,16 %
6.2	44.01.850	CPOS	Cuba de louça de embutir redonda	UN	1	128,30	165,27	165,27	0,05 %
6.3	44.06.370	CPOS	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	1	558,19	719,06	719,06	0,21 %
6.4	44.03.590	CPOS	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	1	202,87	261,33	261,33	0,08 %
6.5	44.03.720	CPOS	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	UN	1	706,68	910,34	910,34	0,27 %
6.6	44.20.620	CPOS	Válvula americana	UN	1	57,17	73,64	73,64	0,02 %
6.7	44.20.640	CPOS	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	UN	1	117,34	151,15	151,15	0,04 %
6.8	44.20.100	CPOS	Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	2	44,42	57,22	114,44	0,03 %
6.9	44.20.200	CPOS	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	UN	2	169,03	217,74	435,48	0,13 %
6.10	44.01.800	CPOS	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	1	737,67	950,26	950,26	0,28 %
6.11	190022	SBC	ASSENTO SANITARIO MONTE CARLO GELO DECA	UN	1	231,53	298,25	298,25	0,09 %
6.12	49.01.030	CPOS	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	2	109,13	140,58	281,16	0,08 %
6.13	46.01.030	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	M	60	41,11	52,95	3.177,00	0,94 %
6.14	46.02.010	CPOS	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	8	36,86	47,48	379,84	0,11 %
6.15	46.02.050	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	18	46,62	60,05	1.080,90	0,32 %
6.16	46.02.070	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	40	79,57	102,50	4.100,00	1,21 %

- ANEXO II-A - Planilha Orçamentária Sintética - ITEM 1: REFORMA DA RECEPÇÃO

64

7			REVESTIMENTOS					96.430,49	28,41 %
7.1	13.02.069	FDE	PORCELANATO ESMALTADO	m ²	410,6	168,52	217,08	89.133,04	26,26 %
7.2	13.05.022	FDE	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	159	19,77	25,46	4.048,14	1,19 %
7.3	18.11.052	CPOS	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m ²	30,03	75,42	97,15	2.917,41	0,86 %
7.4	19.01.442	CPOS	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 20 a 30cm, acabamento jateado	M	1,5	171,77	221,27	331,90	0,10 %
8			PINTURA					56.940,66	16,78 %
8.1	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m ²	1087	30,21	38,91	42.295,17	12,46 %
8.2	33.02.060	CPOS	Massa corrida a base de PVA	m ²	718,34	14,06	18,11	13.009,13	3,83 %
8.3	33.12.011	CPOS	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m ²	28,35	44,81	57,72	1.636,36	0,48 %
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					7.888,50	2,32 %
9.1	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	m ²	450	13,61	17,53	7.888,50	2,32 %

Total sem BDI	263.520,70
Total do BDI	75.914,55
Total Geral	339.435,25



JOIN CONSTRUÇÕES

ANEXO II-B – Memorial descritivo e Planilha Orçamentária Sintética - ITEM 2 CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO

- MEMORIAL DESCRITIVO - ITEM 2 CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETOS ARQUITETÔNICO

OBRA: Câmara Municipal de Hortolândia (Estado de São Paulo)

LOCAL: RUA JOSEPH PAUL JULIEN BURLANDY,250-HORTALANDIA-SP

ADEQUAÇÃO:**- IMPLANTAÇÃO DE NOVAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO**

Lado externo do prédio (toda extensão da área que faz frente para a avenida joaquim martarolli, com o recuo do gradil existente, calçamento e rebaixamento de guias.

26. SERVIÇOS INICIAIS

Após limpeza do terreno, a obra será locação de acordo com a planta, sendo aferidas as dimensões, os ângulos, os alinhamentos e níveis constantes no projeto, que serão verificados e conferidos juntamente com a fiscalização.

Será instalado um depósito no canteiro de obras em local a ser definido in loco, em chapas de madeira compensada, sem forro, de 6,00m², com telhas de fibrocimento 4mm sem amianto. Os serviços de remoção do gradil e da calçada .

27. RETIRADA DO GRADIL

Será medido por comprimento, na projeção horizontal, do gradil retirada (m).

O item remunera o fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a retirada completa do gradil de qualquer padrão, inclusive a remoção dos mourões e arames; remunera também a seleção e guarda das peças e arames reaproveitáveis.

28. PAVIMENTAÇÃO

Após remoção da guia e da calçada existente e da execução do nivelamento, será feita a regularização e compactação do solo. Nos locais destinado ao estacionamento de veículos será executado sobre uma camada de pó de brita de 8,0cm de espessura a via em piso intertravado de blocos de concreto 16 faces de 22x11cm com espessura de 8,00cm, com resistência de fck 35 Mpa(NBR9.781). Deverão ser perfeitamente alinhados e assentados por mão de obra especializada. A inclinação transversal da pavimentação será de no máximo de 2%, cabendo aos profissionais designados pela administração Municipal, proporem alguma alteração mediante a necessidade.

As juntas deverão ser preenchidas com pó de brita, e deverão ser comprimidos com rolo vibratório ou sapo mecânico vibratório. A superfície do pavimento não deverá apresentar, sob uma régua de 2,50 a 3,00 m de comprimento, depressão superior a 1,50 cm entre a face inferior da régua e a superfície do pavimento. Para a delimitação dos estacionamentos e calçadas será usado meio fio em peças de concreto pré-moldado, com formato definidos no projeto. Os meios-fios deverão ser executados sobre a camada de base, que serve de regularização e apoio para as peças. Sua execução deve obedecer aos alinhamentos do projeto, após deve-se colocar uma linha base de "nylon" para que se consiga o alinhamento perfeito. A colocação das peças de meio-fio é feito através da escavação da "vala" na base de brita graduada/pó de brita, o assentamento, nivelamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia com traço 1:4. Nos locais especificados em planta, os meios-fios devem ser rebaixados a fim de que crie condições após a obra concluída de se ter acessos destinados a deficientes físicos. Deve-se prever o reaterro com solo local proveniente do corte, na parte posterior do meio-fio, com a finalidade de proteger contra possíveis ações de descolamento após o rejuntamento com argamassa. Os meios-fios terão as seguintes dimensões:

- altura = 30 cm;
- espessura = 15,0 cm na base e 13 cm no topo;
- espelho = 15 cm

29. ARREGAMENTO MECANIZADO DE SOLO

Será medido por volume de solo, aferido no caminhão (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos, e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: carregamento e descarregamento mecanizado de solo de 1^a e 2^a categoria.

30. CALÇADAS

Nos locais onde será executado a calçada, o subleito deverá ser regularizado e posteriormente compactado, deverá ser executado um lastro de pó de brita com uma camada de 8,00 cm. Após a execução do lastro de brita, devidamente regularizado, será executada calçada/passeios em piso intertravado com blocos retangulares de concreto, cor natural de 20x10cm, na espessura de 6 cm, com resistência de fck 35 Mpa(NBR9.781). As calçadas deverão ser um caimento transversal máximo de 3% em direção às ruas.

- ANEXO II B- Planilha Orçamentária Sintética - ITEM 2: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO

68

Obra
Câmara Municipal - Estacionamento (atualizada)

Bancos
SINAPI - 07/2022 - São Paulo
SIURB - 01/2022 - São Paulo
SIURB INFRA - 01/2022 - São Paulo
CPOS - 05/2022 - São Paulo
FDE - 04/2022 - São Paulo

B.D.I.
28,82%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 0,00%
Mensalista: 126,72%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
12			ESTACIONAMENTO					488.852,69	100,00 %
12.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					40.913,58	8,37 %
12.1.1	04.09.100	CPOS	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	m ²	289,85	30,17	38,86	11.263,57	2,30 %
12.1.2	03.01.210	CPOS	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	m ³	32,91	526,03	677,63	22.300,80	4,56 %
12.1.3	05.07.050	CPOS	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m ³	49,37	115,56	148,86	7.349,21	1,50 %
12.2			PAVIMENTAÇÃO / CALÇADA					210.285,67	43,02 %
12.2.1	02.10.060	CPOS	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	947,04	1,73	2,22	2.102,42	0,43 %
12.2.2	54.01.400	CPOS	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m ²	947,04	22,93	29,53	27.966,09	5,72 %

- ANEXO II B- Planilha Orçamentária Sintética - ITEM 2: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO

69

12.2.3	11.18.140	CPOS	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	m³	94,7	166,39	214,34	20.297,99	4,15 %
12.2.4	54.01.220	CPOS	Base de bica corrida	m³	75,76	165,10	212,68	16.112,63	3,30 %
12.2.5	54.03.240	CPOS	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	247,04	16,28	20,97	5.180,42	1,06 %
12.2.6	54.03.210	CPOS	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	47,35	1.661,72	2.140,62	101.358,35	20,73 %
12.2.7	170243	SIURB	PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	m³	19,94	1.166,01	1.502,05	29.950,87	6,13 %
12.2.8	54.06.160	CPOS	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	m³	7,9	718,98	926,19	7.316,90	1,50 %
12.3			SERRALHERIA					225.271,84	46,08 %
12.3.1	16.01.029	FDE	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	M	141,57	1.235,25	1.591,24	225.271,84	46,08 %
12.4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					12.381,60	2,53 %
12.4.1	55.01.030	CPOS	Limpeza complementar com hidrojateamento	m²	1196,29	8,04	10,35	12.381,60	2,53 %

Total sem BDI 379.507,62

Total do BDI 109.345,07

Total Geral 488.852,69

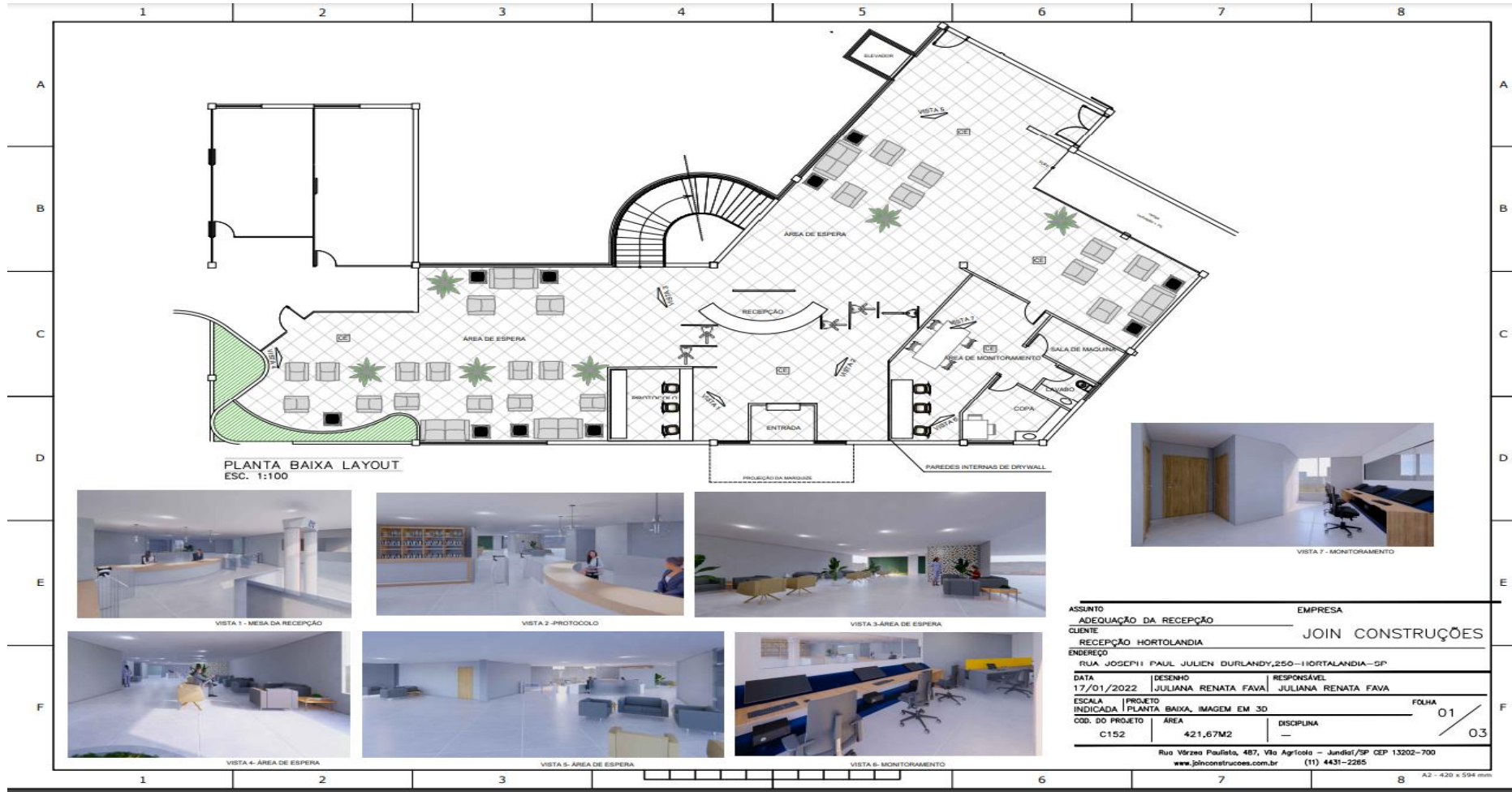
ANEXO II-C – Cronograma Físico-Financeiro – ITEM 1 – REFORMA DA RECEPÇÃO

Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		
Câmara Municipal - Recepção (atualizado) r01		SINAPI - 07/2022 - São Paulo SBC - 08/2022 - São Paulo SIURB - 01/2022 - São Paulo SIURB INFRA - 01/2022 - São Paulo CPOS - 05/2022 - São Paulo FDE - 04/2022 - São Paulo	28,82%	Não Desonerado: Horista: 0,00% Mensalista: 126,72%		
Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 7.484,58	62,95% 4.711,54	18,53% 1.386,89	18,52% 1.386,14	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 32.075,67	100,00% 32.075,67			
3	PAREDES / FORROS	100,00% 75.299,85	30,00% 22.589,96	70,00% 52.709,90		
4	ESQUADRIAS	100,00% 4.235,70			100,00% 4.235,70	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 42.060,32		35,00% 14.721,11	55,00% 23.133,18	10,00% 4.206,03
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00% 17.019,48		45,00% 7.658,77	45,00% 7.658,77	10,00% 1.701,95
7	REVESTIMENTOS	100,00% 96.430,49		30,00% 28.929,15	60,00% 57.858,29	10,00% 9.643,05
8	PINTURA	100,00% 56.940,66			40,00% 22.776,26	60,00% 34.164,40
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 7.888,50				100,00% 7.888,50
Porcentagem			17,49%	31,05%	34,48%	16,97%
Custo			59.377,17	105.405,81	117.048,34	57.603,93
Porcentagem Acumulado			17,49%	48,55%	83,03%	100,0%
Custo Acumulado			59.377,16	164.782,98	281.831,32	339.435,25

ANEXO II-D – Cronograma Físico-Financeiro – ITEM 2 – CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO

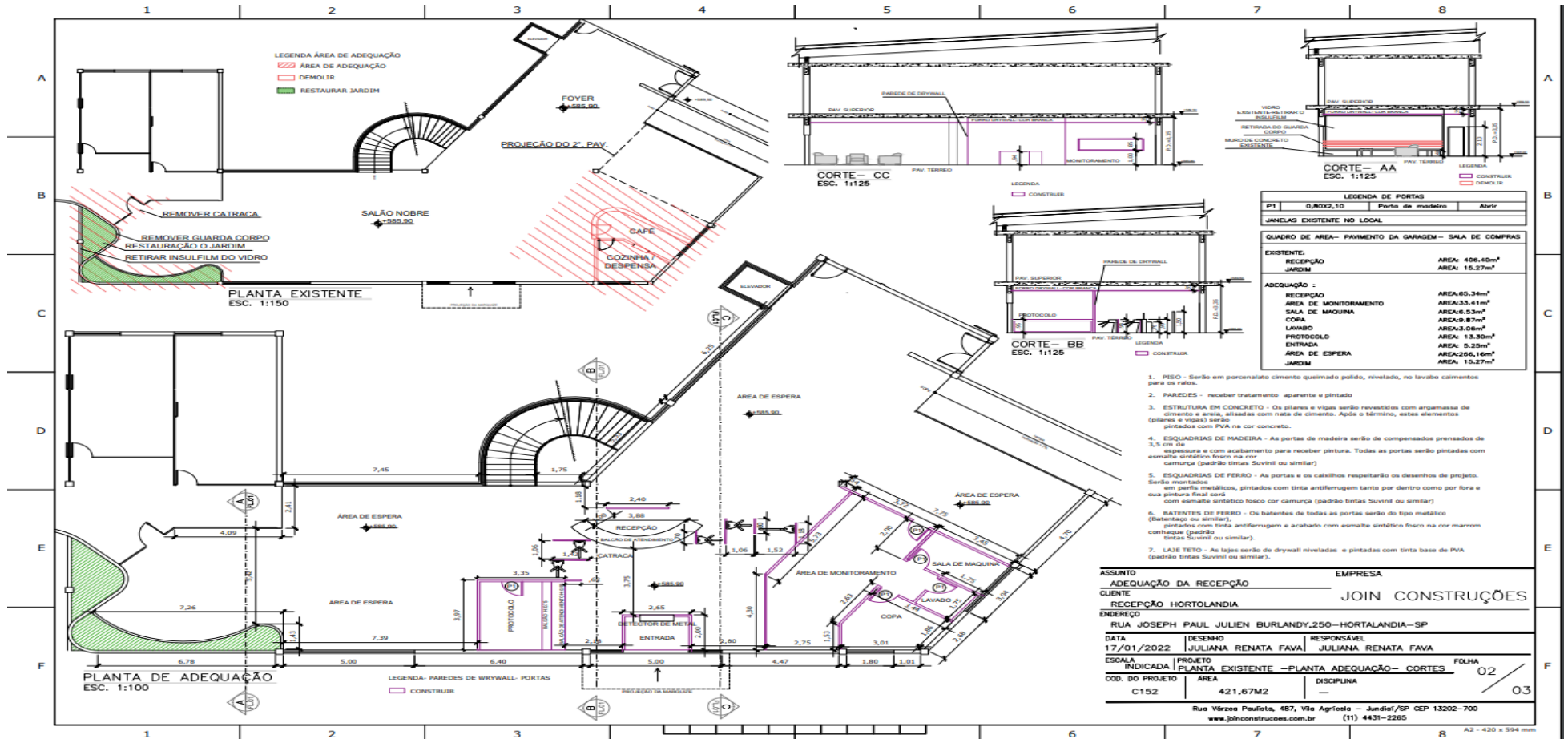
Obra		Bancos		B.D.I.	Encargos Sociais	
Câmara Municipal - Estacionamento (atualizada)		SINAPI - 07/2022 - São Paulo SIURB - 01/2022 - São Paulo SIURB INFRA - 01/2022 - São Paulo CPOS - 05/2022 - São Paulo FDE - 04/2022 - São Paulo		28,82%	Não Desonerado: Horista: 0,00% Mensalista: 126,72%	
Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
12	ESTACIONAMENTO	100,00% 488.852,69	12,67% 61.942,15	28,88% 141.181,54	33,49% 163.708,72	24,96% 122.020,29
12.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00% 40.913,58	100,00% 40.913,58			
12.2	PAVIMENTAÇÃO / CALÇADA	100,00% 210.285,67	10,00% 21.028,57	35,00% 73.599,98	35,00% 73.599,98	20,00% 42.057,13
12.3	SERRALHERIA	100,00% 225.271,84		30,00% 67.581,55	40,00% 90.108,74	30,00% 67.581,55
12.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 12.381,60				100,00% 12.381,60
Porcentagem			12,67%	28,88%	33,49%	24,96%
Custo			61.942,15	141.181,54	163.708,72	122.020,29
Porcentagem Acumulado			12,67%	41,55%	75,04%	100,0%
Custo Acumulado			61.942,14	203.123,68	366.832,40	488.852,69

ANEXO II-E – PLANTAS – ITEM 1 – REFORMA DA RECEPÇÃO



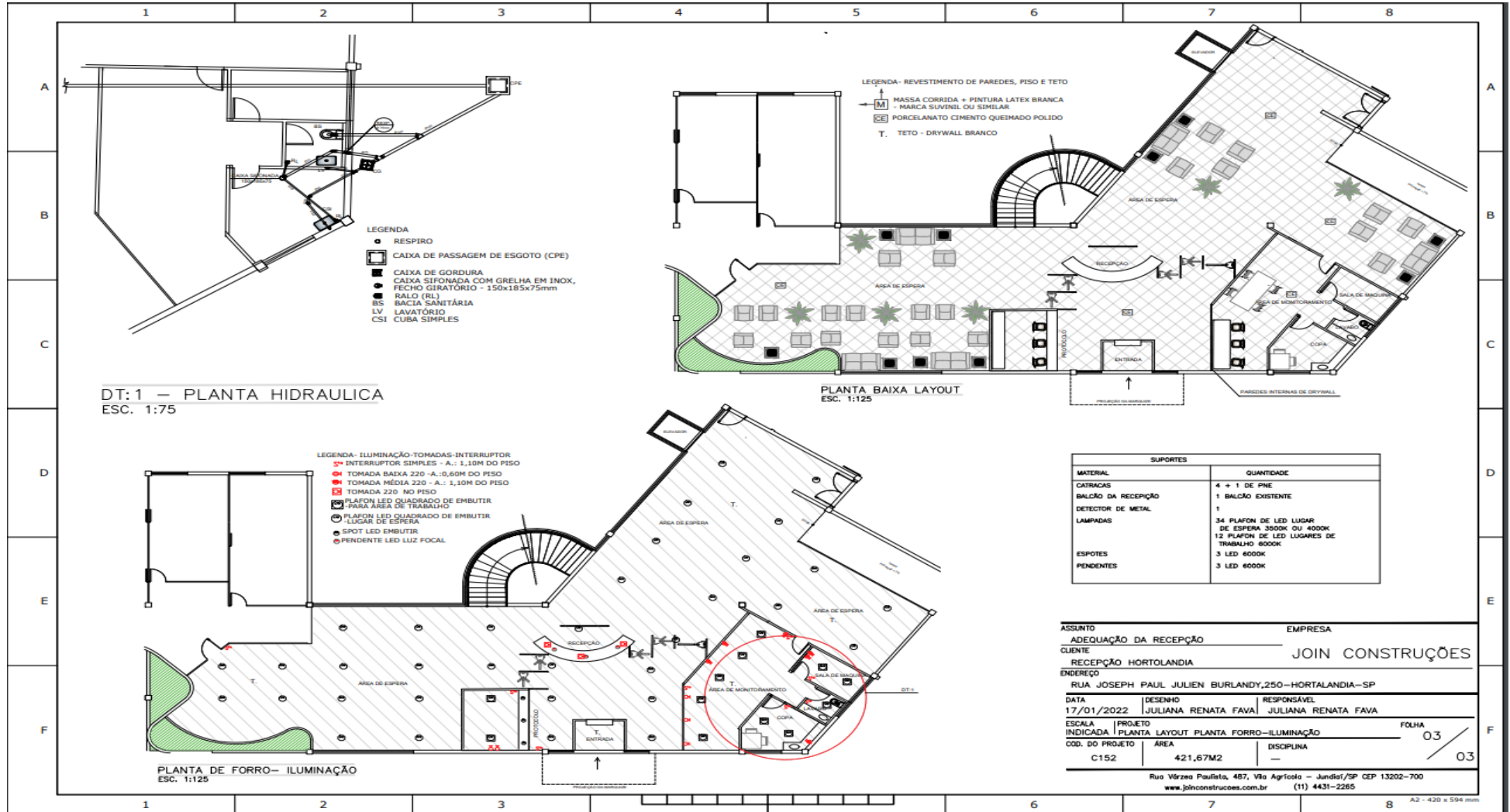
Planta nº 1

ANEXO II-E – PLANTAS – ITEM 1 – REFORMA DA RECEPÇÃO



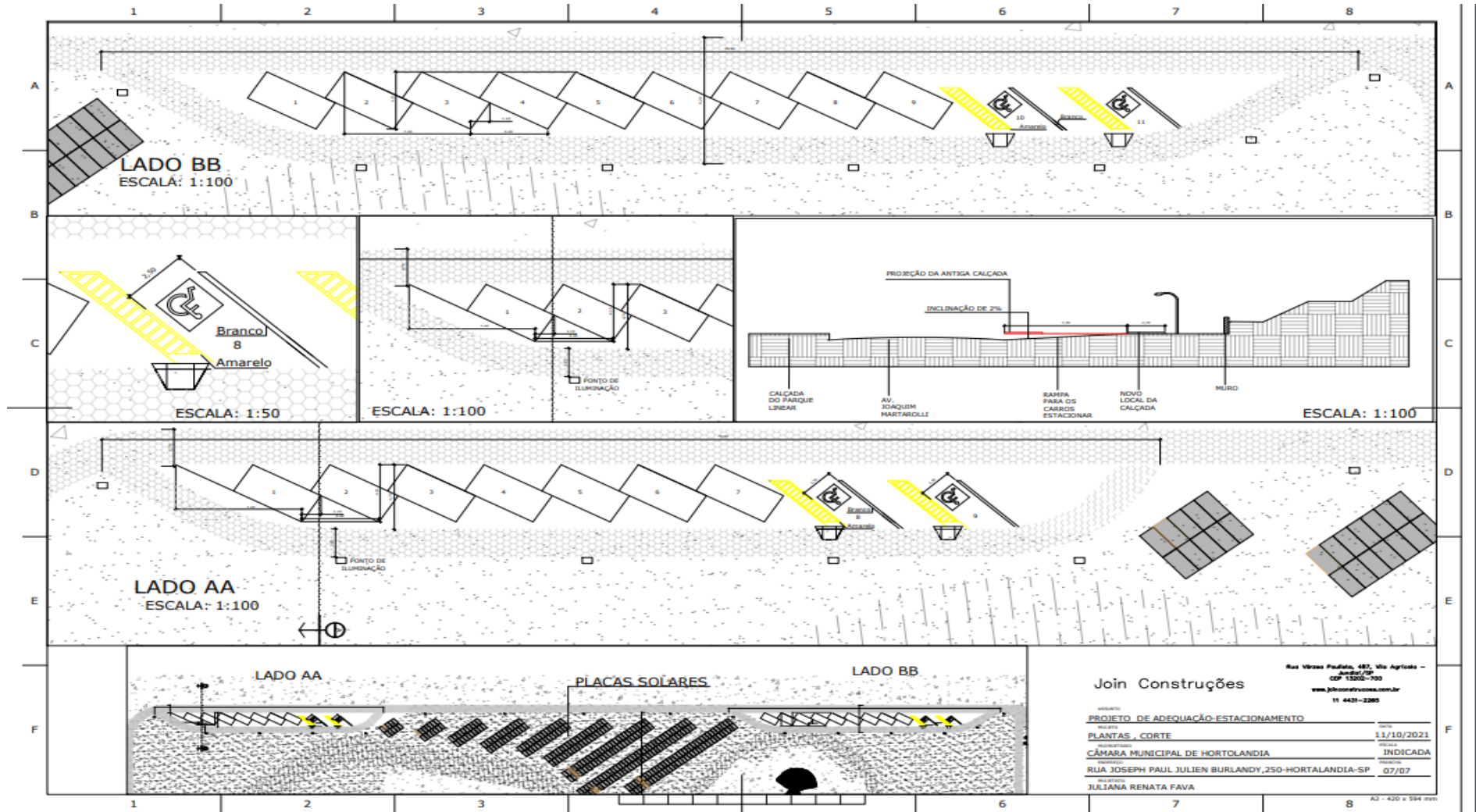
Planta nº 2

ANEXO II-E – PLANTAS – ITEM 1 – REFORMA DA RECEPÇÃO



Planta nº 3

ANEXO II-F – PLANTAS – ITEM 2 – CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

76

ANEXO III-A

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE:

À CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

Encaminhamos, através do presente documento, os Preços Finais, negociados por ocasião da realização da Sessão Pública, referente ao Certame Licitatório acima citado.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a Execução de reforma da Recepção e construção do Estacionamento do Poder Legislativo de Hortolândia, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), planilha orçamentária e memorial descritivo (Anexo II), que passam a ser parte integrante do presente Edital.

ITEM 1: REFORMA DA RECEPÇÃO

	OBJETO	VALOR
	ITEM 1: REFORMA DA RECEPÇÃO	
	TOTAL R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ xxxxx,xx (escrever o valor por extenso)

a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

- Demais condições: de acordo com o edital de licitação e seus anexos.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro e lucro.

(Cidade), ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante legalmente constituído)

Dados da pessoa com poderes para firmar contrato com a Câmara Municipal de Hortolândia:

Nome: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

77

Estado civil _____

Qualificação _____

Endereço residencial _____

RG e CPF _____

E-mail institucional _____ E-mail pessoal _____

Telefone



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

78

ANEXO III-B

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME E CNPJ DA EMPRESA PROPONENTE:

À CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

Encaminhamos, através do presente documento, os Preços Finais, negociados por ocasião da realização da Sessão Pública, referente ao Certame Licitatório acima citado.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a Execução de reforma da Recepção e construção do Estacionamento do Poder Legislativo de Hortolândia, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), planilha orçamentária e memorial descritivo (Anexo II), que passam a ser parte integrante do presente Edital.

ITEM 2: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO

	OBJETO	VALOR
01	ITEM 2: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO	
		TOTAL R\$ R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ xxxxx,xx (escrever o valor por extenso)

b) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

- Demais condições: de acordo com o edital de licitação e seus anexos.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro e lucro.

(Cidade), _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante legalmente constituído)

Dados da pessoa com poderes para firmar contrato com a Câmara Municipal de Hortolândia:

Nome: _____

Estado civil _____



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

79

Qualificação _____

Endereço residencial _____

RG e CPF _____

E-mail institucional _____ E-mail pessoal _____

Telefone



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

80

ANEXO IV (MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa _____, aqui devidamente representada por seu _____, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, após tomar conhecimento dos termos do edital, manifestamos por CONCORDAR com os respectivos termos do Edital da **Tomada de Preços nº 01/2022**, e dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara, ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venha a ser tomada pela Comissão de Licitações ou pela Presidência da Câmara Municipal de Hortolândia, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais a ampla defesa e do contraditório para apresentação das impugnações e interposição de recursos.

Declara também que não está submetida a nenhuma das penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal de nº 8.666/93, bem como, inexistente processo de recuperação judicial (e extrajudicial) ou falência tramitando em face da proponente, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso venha ocorrer, no decorrer do certame, submetemo-nos a desclassificação automática.

Declaramos, ainda, que nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no **inciso XXXIII, do artigo 7º**, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

Atenciosamente.

Local, data.

Assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

81

ANEXO V

Modelo de Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento a empresa _____ (nome legível), inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na cidade de _____, bairro _____, representada, pelo Sr. _____ (nome legível), _____ (profissão), _____ (estado civil), inscrito o CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____ (nome legível), (profissão), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida em ___/___/___, pelo(a) _____ (órgão expedidor), _____ (Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Câmara Municipal de Hortolândia, na Licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 01/2022**, podendo assinar propostas, examinar e vistar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

Local e data.

Assinatura do responsável legal

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

82

ANEXO VI (MODELO)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À _____ (denominação da pessoa jurídica), com sede à _____ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o N° _____ vem, através do seu representante legal abaixo assinado, por meio deste, **declinar do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação**, quanto ao julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como quanto ao julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente à TOMADA DE PREÇOS 01/2022, Processo N° 18/2022.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(OPCIONAL)



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

83

ANEXO VII (MODELO)

Tomada de Preços nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supramencionado.

Local e Data

Nome do representante legal
RG nº



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

84

ANEXO VIII Tomada de Preços nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAL OBS: (A SER APRESENTADA NO ENVELOPE 01)

Declaramos, sob as penas da Lei, que o Sr. (es) _____.....Engenheiro /arquiteto..... (os), CREA ou CAU nº _____estará(ão) acompanhando todos os serviços objeto da presente licitação, e tomará todas as providências administrativas no comando do pessoal, acompanhamento da execução dos serviços, estudos mediante projetos, além de ser a pessoa responsável em dar informações ao Gestor do Contrato representante da administração, sobre as condições e do andamento dos serviços.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta os devidos efeitos legais.

Hortolândia, xx de xxxx de 2022.

(Nome da Proponente)

CNPJ

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)

CPF/ RG

Aceite do profissional: _____

Assinatura

Nome, Registro no CREA ou CAU ,RG e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

85

ANEXO IX Tomada de Preços nº 01/2022

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (emitido pela Unidade Compradora)

ATESTO que o representante legal do licitante _____, RG nº _____, CPF nº _____ interessado em participar da Tomada de Preços nº 01/2022, Processo CMH nº 18/2022, realizou nesta data visita técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a visita)



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

86

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO E PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____
(nome da empresa) dispõe de equipamentos, maquinário e pessoal técnico qualificado em número suficientes para execução dos serviços objeto da presente licitação – **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022**, e ainda, que serão tomadas todas as providências administrativas no comando do pessoal, acompanhamento da execução dos serviços, bem como, manter a CONTRATANTE informada sobre qualquer intercorrência, sobre as condições e o andamento dos serviços.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta os devidos efeitos legais.

Hortolândia, xx de xxxx de 2022.

(Nome da Empresa Licitante)

CNPJ

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Licitante)

CPF/ RG



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

87

ANEXO XI (modelo)

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CADASTRO PRÉVIO DE FORNECEDORES REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 01 /2022

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Hortolândia
Hortolândia-SP

Eu, _____, portador da cédula de identidade (RG) no. _____, representante legal da empresa _____, solicito a inscrição no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2022**, conforme documentos em anexo e informações abaixo descritas:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone: DDD/No

Site:

Endereço para correspondências:

Telefone: DDD/No

e-mail pessoal:

Contato Comercial – Nome/Fone/E-mail Institucional:

Sócios / Diretores – Nomes e CPF,s:

Outrossim, comprometo-me a comunicar quaisquer alterações que porventura possam ocorrer.

Termos em que, pede deferimento.

Cidade/Data

Assinatura de responsável legal da empresa

Obra
Câmara Municipal - Recepção (atualizado) r01

Bancos
SINAPI - 07/2022 - São Paulo
SBC - 08/2022 - São Paulo
SIURB - 01/2022 - São Paulo
SIURB INFRA - 01/2022 - São Paulo
CPOS - 05/2022 - São Paulo
FDE - 04/2022 - São Paulo

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 0,00%
Mensalista: 126,72%

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	02.08.020	CPOS	Placa de identificação para obra	2,08	m²	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010112	CPOS	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	2,2700000		
Insumo	B.01.000.010111	CPOS	Carpinteiro	Mão de Obra	H	1,9100000		
Insumo	B.02.000.020508	CPOS	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	9,0600000		
Insumo	B.04.000.020503	CPOS	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,0209000		
Insumo	E.02.000.026760	CPOS	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	Material	KG	0,2000000		
Insumo	D.02.000.021009	CPOS	Pontaletes de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	Material	M	3,2600000		
Insumo	N.04.000.020357	CPOS	Placa para identificação da obra, em chapa de aço nº 18, galvanizado com tratamento anticorrosivo padrão	Material	m²	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS
=>
Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 3,0000000 Preço Total
=> =>

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	02.02.140	CPOS	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 mictórios e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	2,02	UNMES	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010116	CPOS	Ajudante eletricitista	Mão de Obra	H	1,3200000		
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	H	0,9900000		
Insumo	B.01.000.010101	CPOS	Ajudante geral	Mão de Obra	H	1,3200000		
Insumo	B.01.000.010115	CPOS	Eletricista	Mão de Obra	H	0,9900000		
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	1,3200000		
Insumo	A.12.000.021098	CPOS	Container sanitário, módulo aço galvanizado, 2 vasos sanitários, 2 lavatórios/calha e 2 mictórios/calha, 4 pontos para chuveiro, piso impermeável e antiderrapante	Material	UNMES	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS
=>
Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 3,0000000 Preço Total
=> =>

2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	03.08.040	CPOS	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	3,08	m ²	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,3000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS
=>
Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 451,0000000 Preço Total
=> =>

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	03.02.040	CPOS	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	3,02	m³	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	4,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS
=>
Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 16,2400000 Preço Total
=> =>

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13.50.002	FDE	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	13,5	m²	1,0000000		
Insumo	1.01.46	FDE	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,4000000		
Insumo	1.01.39	FDE	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1400000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS
=>
Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 426,5000000 Preço Total
=> =>

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	05.07.070	CPOS	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	5,07	m³	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,6000000		
Insumo	A.05.000.020999	CPOS	Remoção de entulho de obra, gesso, dry wall, capacidade 4 m³	Material	m³	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS
=>
Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 85,3000000 Preço Total
=> =>

3			PAREDES / FORROS					
----------	--	--	-------------------------	--	--	--	--	--

ANEXO XII-A - Modelo de planilha analítica – Item 1 – Reforma da Recepção (juntar ao envelope 2)

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	22.02.030	CPOS	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	22,02	m²	1,0000000		
Insumo	L.01.000.034021	CPOS	Forro em painel de gesso acartonado, tipo standard, espessura 12,5mm, estrutura em aço galvanizado; ref. Gypsum FGE, Placostil F530 ou equivalente	Material	m²	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS
=>
Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 451,0000000 Preço Total
=> =>

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96360	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,0000000		
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6901000		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1725000		
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4815000		
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,5027000		
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Equipamento	KG	1,0327000		
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	20,0077000		
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	0,8076000		

Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	3,9819000		
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	0,0486000		
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	1,5209000		
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	2,1060000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 133,6700000 Preço Total
 => =>

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	32.06.030	CPOS	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2´	32,06	m²	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,2000000		
Insumo	F.07.000.024075	CPOS	Manta de lã de vidro e/ou lã de rocha de 2´	Material	m²	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 133,6700000 Preço Total
 => =>

4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.1	23.09.040	CPOS	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	23,09	UN	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010112	CPOS	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	1,5000000		

Insumo	B.01.000.010139	CPOS	Pedreiro	Mão de Obra	H	1,3000000		
Insumo	B.01.000.010111	CPOS	Carpinteiro	Mão de Obra	H	1,5000000		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	1,3000000		
Insumo	B.02.000.020508	CPOS	Cimento CII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	2,7100000		
Insumo	B.04.000.020503	CPOS	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,0063000		
Insumo	D.04.000.030223	CPOS	Folha de porta lisa em madeira sarrafeada para pintura 82x210cm	Material	UN	1,0000000		
Insumo	E.02.000.026760	CPOS	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	Material	KG	0,2000000		
Insumo	D.04.000.030150	CPOS	Guarnição cedrinho de 210 x 100 x 1 x 5 cm	Material	UN	2,0000000		
Insumo	D.04.000.030135	CPOS	Batente madeira itauba/garapeira/cedro/angelim 14 x 3,5 cm, vão 52 a 92 x 210 cm	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS
=>
Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 5,0000000 Preço Total
=> =>

5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	41.31.070	CPOS	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W	41,31	UN	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010116	CPOS	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,3000000		
Insumo	B.01.000.010115	CPOS	Eletricista	Mão de Obra	H	0,3000000		
Insumo	B.07.000.049501	CPOS	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - uso especial	Material	UN	0,0100000		

ANEXO XII-A - Modelo de planilha analítica – Item 1 – Reforma da Recepção (juntar ao envelope 2)

Insumo	P.15.000.090205	CPOS	Luminária LED quadrada de sobrepor, potência 15 a 24W fluxo luminoso 1363 a 1800 lm, 220V, temperatura de cor 4000 K, difusor prismático transparente; ref. 400-24/1 LED da ARM, EF75-S2000840, difusor leitoso da Lumicenter, PL 289/LED18W TL da Prolumi ou	Material	UN	1,0000000		
--------	-----------------	------	---	----------	----	-----------	--	--

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS
=>
Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 46,0000000 Preço Total
=> =>

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	09.08.067	FDE INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	9,08	UN	1,0000000		
Insumo	1.01.15	FDE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000		
Insumo	1.01.16	FDE AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000		
Insumo	4.51.35	FDE CAIXA 4"X2"	Material	UN	1,0000000		
Insumo	4.25.02	FDE ELETRODUTO PVC RIGIDO 25MM (3/4')	Material	M	3,0000000		
Insumo	4.30.05	FDE FIO DE 2.50 MM2 (ISOL PVC ANTICHAMA 750V)	Material	M	12,0000000		
Insumo	4.56.58	FDE INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR COMPL	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS
=>
Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 5,0000000 Preço Total
=> =>

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	09.09.085	FDE IL-92 LUMINÁRIA LED PENDENTE COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 24W	9,09	UN	1,0000000		
Insumo	1.01.15	FDE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,1000000		

ANEXO XII-A - Modelo de planilha analítica – Item 1 – Reforma da Recepção (juntar ao envelope 2)

Insumo	1.01.16	FDE	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,1000000		
Insumo	9.10.42	FDE	BROCA COM PONTA DE VIDIA (D=3/8"X160MM)	Material	UN	0,0166700		
Insumo	4.60.93	FDE	CONJUNTO KIT DE SUSPENSAO COM CABO REGULAVEL	Material	UN	1,0000000		
Insumo	9.00.19	FDE	FURADEIRA ELETRICA MOD PROFISSIONAL	Equipamento	H	0,1000000		
Insumo	4.60.19	FDE	IL-92 LUMINÁRIA LED PENDENTE C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 24W	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS
=>
Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 3,0000000 Preço Total
=> =>

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060044	SBC	SPOT FLAT BRANCO EMBUTIR 1X DICROICA GU10 B65002 NEW LINE	INSTALACOES ELETRICAS - LUMINARIAS	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0310000		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0310000		
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,1000000		
Insumo	047003	SBC	LAMPADA DICROICA ABERTA 38 GRAUS 12V 50W	Material	UN	1,0000000		
Insumo	066111	SBC	REATOR PARA 1 LAMPADA DICROICA 20/50W 127V	Material	UN	1,0000000		
Insumo	003230	SBC	SPOT FLAT BRANCO EMBUTIR 1xDICROICA GU10 B65002 NEW LINE	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS
=>
Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 3,0000000 Preço Total
=> =>

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	09.08.079	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	9,08	UN	1,0000000		
Insumo	1.01.15	FDE	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000		
Insumo	1.01.16	FDE	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,5000000		
Insumo	4.51.35	FDE	CAIXA 4"X2"	Material	UN	1,0000000		
Insumo	4.25.02	FDE	ELETRODUTO PVC RIGIDO 25MM (3/4')	Material	M	3,0000000		
Insumo	4.55.25	FDE	ESPELHO 4"X2"	Material	UN	1,0000000		
Insumo	4.30.05	FDE	FIO DE 2.50 MM2 (ISOL PVC ANTICHAMA 750V)	Material	M	9,0000000		
Insumo	4.55.19	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS

Valor do BDI => Valor com BDI =>

Quant. 18,0000000 Preço Total

=> =>

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	09.08.082	FDE	TOMADA DE PISO PARA TEL/LOGICA - ELETRODUTO DE PVC	9,08	UN	1,0000000		
Insumo	1.01.15	FDE	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000		
Insumo	1.01.16	FDE	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000		
Insumo	4.25.02	FDE	ELETRODUTO PVC RIGIDO 25MM (3/4')	Material	M	6,0000000		
Insumo	4.56.12	FDE	TOMADA DE PISO TEL/LOGICA CX.4"X2" INCL ESPELHO	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS

Valor do BDI => Valor com BDI =>

Quant. 15,0000000 Preço Total
=> =>

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	39.18.126	CPOS	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	39,18	M	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010116	CPOS	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,1100000		
Insumo	B.01.000.010115	CPOS	Eletricista	Mão de Obra	H	0,1100000		
Insumo	P.10.000.050033	CPOS	Cabo para rede 24 AWG, com 4 pares, categoria 6; ref. 23400174 da Sohoplus da Furukawa ou equivalente	Material	M	1,0200000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS

Valor do BDI => Valor com BDI =>

Quant. 525,0000000 Preço Total
=> =>

5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	09.07.024	FDE	CABO DE 2,5MM2 - 750V DE ISOLAÇÃO	9,07	M	1,0000000		
Insumo	1.01.15	FDE	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0500000		
Insumo	1.01.16	FDE	AJUDANTE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,0500000		
Insumo	4.30.10	FDE	CABO DE 2,5MM2 (ISOLAÇÃO PVC ANTICHAMA - 750V)	Material	M	1,0300000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS

Valor do BDI => Valor com BDI =>

Quant. 1.080,0000000 Preço Total
=> =>

5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	38.19.040	CPOS	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	38,19	M	1,0000000		

ANEXO XII-A - Modelo de planilha analítica – Item 1 – Reforma da Recepção (juntar ao envelope 2)

Insumo	B.01.000.010116	CPOS	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,3000000		
Insumo	B.01.000.010115	CPOS	Eletricista	Mão de Obra	H	0,3000000		
Insumo	P.02.000.042513	CPOS	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 32mm	Material	M	1,0500000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 180,000000 Preço Total
 => =>

6								
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	44.02.062	CPOS	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	44,02	m²	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010124	CPOS	Graniteiro	Mão de Obra	H	1,8688000		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	1,3376000		
Insumo	B.02.000.039056	CPOS	Argamassa colante industrializada, resistência química e térmicas, tipo AC-III. Ref. Argamassa Ligamax Gold Performance Branca da Eliane ou equivalente	Material	KG	0,0393000		
Insumo	B.02.000.037501	CPOS	Massa plástica para mármore e granito	Material	KG	0,5865000		
Insumo	K.02.000.032502	CPOS	Tampo (com frontão) em granito, com espessura de 2 cm, com furo para 1 cuba simples, nas cores Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba, acabamento polido	Material	m²	1,0050000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 4,2100000 Preço Total
 => =>

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	44.01.850	CPOS	Cuba de louça de embutir redonda	44,01	UN	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	H	0,5000000		
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,5000000		
Insumo	B.02.000.037501	CPOS	Massa plástica para mármore e granito	Material	KG	0,5000000		
Insumo	O.10.000.065544	CPOS	Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm, branca, ref. Icasa, Deca ou equivalente	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS
=>
Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 1,0000000 Preço Total
=> =>

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	44.06.370	CPOS	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	44,06	UN	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	H	0,5000000		
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,5000000		
Insumo	B.02.000.037501	CPOS	Massa plástica para mármore e granito	Material	KG	0,5000000		
Insumo	O.15.000.065619	CPOS	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm, AISI 304, liga 18,8 e chapa 22, acabamento alto brilhante; ref.314 da Strake, Projinox ou equivalente	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS
=>
Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 1,0000000 Preço Total
=> =>

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	44.03.590	CPOS	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	44,03	UN	1,0000000		

Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	H	0,3000000		
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,5000000		
Insumo	B.07.000.069552	CPOS	Fita teflon de 18 mm	Material	M	0,2800000		
Insumo	O.11.000.066059	CPOS	Torneira de mesa (de metal) com bica móvel e arejador, de 1/2´ ou 3/4´, ref. Docol/00111506 ou equivalente	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS
=>
Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 1,0000000 Preço Total
=> =>

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	44.03.720	CPOS	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	44,03	UN	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	H	0,3000000		
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,5000000		
Insumo	B.07.000.069552	CPOS	Fita teflon de 18 mm	Material	M	0,2800000		
Insumo	O.11.000.066072	CPOS	Torneira de mesa para lavatório acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, latão cromado, ref. linha DocolMatc 185106 da Docol	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS
=>
Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 1,0000000 Preço Total
=> =>

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	44.20.620	CPOS	Válvula americana	44,2	UN	1,0000000		

ANEXO XII-A - Modelo de planilha analítica – Item 1 – Reforma da Recepção (juntar ao envelope 2)

Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,1000000		
Insumo	O.11.000.064045	CPOS	Válvula cromada para pia, tipo americana de 3 1/2" com cesta, sem unho, referência 1623 da Kimetais, Forusi, Esteves ou equivalente	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 1,0000000 Preço Total
 => =>

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	44.20.640	CPOS	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	44,2	UN	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	H	0,2000000		
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,2000000		
Insumo	O.11.000.064004	CPOS	Válvula de escoamento cromada de 1 1/2', ref. 1606C da Deca ou equivalente	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 1,0000000 Preço Total
 => =>

6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	44.20.100	CPOS	Engate flexível metálico DN= 1/2´	44,2	UN	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010101	CPOS	Ajudante geral	Mão de Obra	H	0,3000000		
Insumo	B.07.000.069552	CPOS	Fita teflon de 18 mm	Material	M	0,5600000		
Insumo	O.12.000.066028	CPOS	Ligação (engate) flexível metálico de 1/2´x 30cm	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => Valor com BDI =>

Quant. 2,0000000 Preço Total
=> =>

6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	44.20.200	CPOS	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	44,2	UN	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	H	0,5000000		
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,5000000		
Insumo	B.07.000.069552	CPOS	Fita teflon de 18 mm	Material	M	0,5000000		
Insumo	O.11.000.064513	CPOS	Sifão metálico cromado 1 1/2' x 2', com tubo de ligação, ref. Fabrimar, Oriente ou equivalente	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS
=>
Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 2,0000000 Preço Total
=> =>

6.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	44.01.800	CPOS	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	44,01	CJ	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	H	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	1,5000000		
Insumo	B.02.000.037043	CPOS	Massa para vidro comum branca e/ou cinza	Material	KG	0,2500000		
Insumo	E.03.000.026733	CPOS	Parafusos niquelados para sanitários	Material	UN	2,0000000		
Insumo	O.12.000.066053	CPOS	Tubo de ligação com canopla para sanitários	Material	UN	1,0000000		
Insumo	O.12.000.069503	CPOS	Bolsa de borracha para bacia sifonada	Material	UN	1,0000000		
Insumo	O.10.000.065555	CPOS	Bacia louça branca 6 litros, com caixa descarga acoplada, linha Ravena da Deca, linha Diamantina, Azálea da Celite, ou equivalente	Material	CJ	1,0000000		

ANEXO XII-A - Modelo de planilha analítica – Item 1 – Reforma da Recepção (juntar ao envelope 2)

Insumo	O.12.000.069555	CPOS	Anel borracha expansão para ligação em bacia sifonada, 100 mm (4´)	Material	UN	1,0000000		
					MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>			Valor com BDI =>
						Quant.	1,0000000	Preço Total
						=>		=>

6.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190022	SBC	ASSENTO SANITARIO MONTE CARLO GELO DECA	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0000000		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3090000		
Insumo	021208	SBC	ASSENTO SANITARIO MONTE CARLO GELO DECA	Material	UN	1,0000000		
					MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>			Valor com BDI =>
						Quant.	1,0000000	Preço Total
						=>		=>

6.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	49.01.030	CPOS	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	49,01	UN	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	H	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	1,0000000		
Insumo	O.02.000.067501	CPOS	Caixa sifonada em PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm	Material	UN	1,0000000		
Insumo	O.05.000.067548	CPOS	Grelha metálica de 150 x 150 mm, para caixa sifonada ou ralo, ref. Metal Vila ou equivalente	Material	UN	1,0000000		
					MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>			Valor com BDI =>
						Quant.	2,0000000	Preço Total
						=>		=>

6.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	46.01.030	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	46,01	M	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	H	0,5000000		
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,5000000		
Insumo	B.09.000.069513	CPOS	Adesivo para tubos PVC	Material	KG	0,0040000		
Insumo	J.01.000.038040	CPOS	Lixa d'água, ref. Norton nº 80, Aquaflex ou equivalente	Material	UN	0,0600000		
Insumo	O.02.000.062503	CPOS	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32mm (1')	Material	M	1,5000000		
Insumo	O.02.000.069514	CPOS	Solução limpadora para PVC	Material	L	0,0055000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS
=>
Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 60,0000000 Preço Total
=> =>

6.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	46.02.010	CPOS	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	46,02	M	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	H	0,5000000		
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,5000000		
Insumo	B.09.000.069513	CPOS	Adesivo para tubos PVC	Material	KG	0,0050000		
Insumo	J.01.000.038040	CPOS	Lixa d'água, ref. Norton nº 80, Aquaflex ou equivalente	Material	UN	0,0700000		
Insumo	O.02.000.062530	CPOS	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, série normal, DN 40mm	Material	M	1,5000000		
Insumo	O.02.000.069514	CPOS	Solução limpadora para PVC	Material	L	0,0070000		

ANEXO XII-A - Modelo de planilha analítica – Item 1 – Reforma da Recepção (juntar ao envelope 2)

Insumo	S.04.000.062553	CPOS	Anel borracha para tubo PVC 40mm (1 1/2')	Material	UN	1,0000000		
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	
				Valor do BDI =>			=>	
							Valor com BDI =>	
					Quant.	8,0000000	Preço Total	
					=>		=>	

6.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	46.02.050	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	46,02	M	1,0000000	
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	H	0,6000000	
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,6000000	
Insumo	O.02.000.062531	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola, linha esgoto série normal, DN= 50mm	Material	M	1,4000000	
Insumo	O.02.000.069514	CPOS	Solução limpadora para PVC	Material	L	0,0110000	
Insumo	O.12.000.069527	CPOS	Lubrificante para anel de neoprene	Material	KG	0,0100000	
Insumo	O.12.000.062671	CPOS	Anel borracha para tubo PVC 50mm (2')	Material	UN	1,0000000	

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS
=>
Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 18,0000000 Preço Total
=>

6.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	46.02.070	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	46,02	M	1,0000000	
Insumo	B.01.000.010118	CPOS	Encanador	Mão de Obra	H	1,1000000	
Insumo	B.01.000.010119	CPOS	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	1,1000000	

ANEXO XII-A - Modelo de planilha analítica – Item 1 – Reforma da Recepção (juntar ao envelope 2)

Insumo	O.02.000.062533	CPOS	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola, linha esgoto série normal, DN= 100mm	Material	M	1,3000000		
Insumo	O.02.000.069514	CPOS	Solução limpadora para PVC	Material	L	0,0460000		
Insumo	O.12.000.069527	CPOS	Lubrificante para anel de neoprene	Material	KG	0,0230000		
Insumo	O.12.000.062673	CPOS	Anel borracha para tubo PVC 100mm (4')	Material	UN	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 40,0000000 Preço Total
 => =>

7 REVESTIMENTOS								
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13.02.069	FDE	PORCELANATO ESMALTADO	13,02	m²	1,0000000		
Insumo	1.01.28	FDE	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,9000000		
Insumo	1.01.46	FDE	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,9000000		
Insumo	2.05.83	FDE	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO TIPO AC-II OU AC-III	Material	KG	5,0000000		
Insumo	2.05.96	FDE	ARGAMASSA PRE FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	Material	KG	0,2700000		
Insumo	2.40.93	FDE	BAGUETE PLASTICO TIPO TARUCEL D=6MM	Material	M	0,6489000		
Insumo	3.45.62	FDE	PORCELANATO ESMALTADO	Material	m²	1,0500000		
Insumo	2.40.91	FDE	SELANTE POLIURETANO BISNAGA 300ML DUREZA SHORE A30	Material	UN	0,1317000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 410,6000000 Preço Total
 => =>

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13.05.022	FDE	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	13,05	M	1,0000000		
Insumo	1.01.28	FDE	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,2436000		
Insumo	1.01.46	FDE	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2436000		
Insumo	2.05.96	FDE	ARGAMASSA PRE FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	Material	KG	0,0468800		
Insumo	2.05.83	FDE	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO TIPO AC-II OU AC-III	Material	KG	0,3500000		
Insumo	3.45.62	FDE	PORCELANATO ESMALTADO	Material	m²	0,0785700		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS

=>

Valor do BDI => Valor com BDI =>

Quant. 159,0000000 Preço Total

=> =>

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	18.11.052	CPOS	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	18,11	m²	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010139	CPOS	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,6000000		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,4000000		
Insumo	B.02.000.039027	CPOS	Rejunte flexível cores diversas, para áreas interna e externa, pisos e paredes, juntas de 2 a 10 mm	Material	KG	0,2100000		
Insumo	B.02.000.039031	CPOS	Argamassa colante industrializada para assentamento, uso interno, tipo AC-I, conforme NBR 14081	Material	KG	5,5000000		
Insumo	G.02.000.023007	CPOS	Placa cerâmica esmaltada para parede, ambientes internos, tipo monoporosa, formato retangular; ref. linha Diamante da Eliane, linha Monocrom da Cecrisa-Portinari ou equivalente	Material	m²	1,1000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS

=>

Valor do BDI =>

Valor com BDI =>

Quant. 30,0300000 Preço Total
=> =>

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	19.01.442	CPOS	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 20 a 30cm, acabamento jateado	19,01	M	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010124	CPOS	Graniteiro	Mão de Obra	H	0,5470000		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,2730000		
Insumo	B.02.000.039056	CPOS	Argamassa colante industrializada, resistência química e térmicas, tipo AC-III. Ref. Argamassa Ligamax Gold Performance Branca da Eliane ou equivalente	Material	KG	1,2900000		
Insumo	K.02.000.036090	CPOS	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 20 até 30 cm, nas cores cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, acabamento jateado - material	Material	M	1,0000000		

MO sem LS =>

LS =>

0,00 MO com LS

Valor do BDI =>

Valor com BDI =>

Quant. 1,5000000 Preço Total
=> =>

8	PINTURA							
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	33.10.050	CPOS	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	33,1	m ²	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010141	CPOS	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,4000000		
Insumo	B.01.000.010140	CPOS	Pintor	Mão de Obra	H	0,4500000		
Insumo	J.02.000.037518	CPOS	Selador para tinta acrílica Coral, Suvinil ou equivalente	Material	L	0,2400000		
Insumo	J.01.000.038014	CPOS	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	Material	UN	0,3000000		

Insumo	J.02.000.037542	CPOS	Tinta 100% acrílica acabamento fosco acetinado, Coral, Suvinil 100% Acrílico (Glasurit), Sherwin Willian, Metalatex (Fusecolor) ou equivalente	Material	L	0,2500000		
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	
						Quant. 1.087,0000000	Preço Total	
						=>	=>	

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	33.02.060	CPOS	Massa corrida a base de PVA	33,02	m ²	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010140	CPOS	Pintor	Mão de Obra	H	0,2000000		
Insumo	B.01.000.010141	CPOS	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,3000000		
Insumo	J.01.000.038014	CPOS	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	Material	UN	0,3000000		
Insumo	J.02.000.038017	CPOS	Massa corrida PVA; ref. Massa Corrida Suvinil, Massa Corrida Coral, Metalatex da Sherwin Willians ou equivalente	Material	L	0,4500000		
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	
						Quant. 718,3400000	Preço Total	
						=>	=>	

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	33.12.011	CPOS	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	33,12	m ²	1,0000000	
Insumo	B.01.000.010140	CPOS	Pintor	Mão de Obra	H	0,6000000	
Insumo	B.01.000.010141	CPOS	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,6000000	
Insumo	J.01.000.038040	CPOS	Lixa d'água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	Material	UN	0,5000000	

ANEXO XII-A - Modelo de planilha analítica – Item 1 – Reforma da Recepção (juntar ao envelope 2)

Insumo	J.02.000.028058	CPOS	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	Material	L	0,2500000		
Insumo	J.02.000.038000	CPOS	Fundo preparador base água, para madeira e metais; ref. Fundo preparador Coralit Balance da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Williams, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente	Material	L	0,2000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 28,3500000 Preço Total
 => =>

9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	55.01.020	CPOS	Limpeza final da obra	55,01	m²	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,7000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 450,0000000 Preço Total
 => =>

**Total
 sem BDI
 Total do
 BDI
 Total
 Geral**

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Câmara Municipal - Estacionamento (atualizada)	SINAPI - 07/2022 - 28,82% São Paulo SIURB - 01/2022 - São Paulo SIURB INFRA - 01/2022 - São Paulo CPOS - 05/2022 - São Paulo FDE - 04/2022 - São Paulo		Não Desonerado: Horista: 0,00% Mensalista: 126,72%

Planilha Orçamentária Analítica

12			ESTACIONAMENTO					
12.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
12.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	04.09.100	CPOS	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	4,09	m ²	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010139	CPOS	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,7000000		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,7000000		
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	
					Quant. =>	289,8500000	Preço Total =>	
12.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	03.01.210	CPOS	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação e acomodação do material	3,01	m ³	1,0000000		

ANEXO XII-B- Modelo de planilha analítica – Item 2 – Construção de Estacionamento (juntar ao envelope 2)

Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	6,0000000		
Insumo	S.01.000.080157	CPOS	Rompedor Pneumático ATLAS COPCO TEX 32 PS	Material	H	4,0000000		
Insumo	S.01.000.080129	CPOS	Compressor de ar XA 125 MWD - COND. D	Material	H	2,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. => 32,9100000 Preço Total =>

12.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	05.07.050	CPOS	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	5,07	m³	1,0000000		
Insumo	A.05.000.020359	CPOS	Remoção de entulho de obra, material volumoso (mistura de alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal), capacidade 4 m³	Material	m³	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,6000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. => 49,3700000 Preço Total =>

12.2 PAVIMENTAÇÃO / CALÇADA								
12.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	02.10.060	CPOS	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	2,1	m²	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010160	CPOS	Ajudante de topógrafo	Mão de Obra	H	0,0240000		

ANEXO XII-B- Modelo de planilha analítica – Item 2 – Construção de Estacionamento (juntar ao envelope 2)

Insumo	B.01.000.010185	CPOS	Topografo	Mão de Obra	H	0,0080000		
Insumo	E.02.000.027025	CPOS	Arame galvanizado nº 16 BWG	Material	KG	0,0115000		
Insumo	E.02.000.026760	CPOS	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	Material	KG	0,0010000		
Insumo	D.02.000.021009	CPOS	Pontaletes de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	Material	M	0,0093000		
Insumo	S.01.000.080352	CPOS	Veículo utilitário com capacidade para 9 pessoas - 1.600 CC - COND.D	Material	H	0,0050000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 947,0400000 Preço Total =>

12.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	54.01.400	CPOS	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	54,01	m²	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,0225000		
Insumo	S.01.000.080102	CPOS	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	Material	H	0,0190000		
Insumo	S.01.000.080311	CPOS	Caminhão basculante diesel com capacidade de 5 m³ - COND. D	Material	H	0,0285000		
Insumo	S.01.000.080332	CPOS	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR	Material	H	0,0190000		
Insumo	S.01.000.080330	CPOS	Rolo compactador vibratório com pé de carneiro em aço, potência 121 a 127HP (90 a 93 kW), ref. CA25PD DYNAPAC	Material	H	0,0095000		
Insumo	S.07.000.080230	CPOS	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m³, ref. CAT924G da CATERPILLAR	Material	H	0,0142000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS =>

Valor do BDI =>

Valor com BDI =>

Quant. 947,0400000 Preço
=> Total =>

12.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11.18.140	CPOS	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	11,18	m ³	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	1,0000000		
Insumo	B.05.000.020521	CPOS	Pedra de mão (rachão)	Material	m ³	1,3000000		
Insumo	S.01.000.080344	CPOS	Trator sobre esteiras potência 76 a 88HP (56 a 64,9kW), ref. D4 da Komatsu	Material	H	0,0278000		
Insumo	S.07.000.080230	CPOS	Pá-carregadeira sobre pneus, potência 120 a 122HP (88,5 a 119 kW) capacidade da caçamba de 1,7 a 5,0m ³ , ref. CAT924G da CATERPILLAR	Material	H	0,0159000		

MO sem LS =>

LS =>

0,00

MO com

LS =>

Valor do BDI =>

Valor com BDI =>

Quant. 94,7000000 Preço
=> Total =>

12.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	54.01.220	CPOS	Base de bica corrida	54,01	m ³	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,1542000		
Insumo	B.05.000.020523	CPOS	Bica corrida posto obra	Material	m ³	1,2000000		
Insumo	S.01.000.080332	CPOS	Motoniveladora com escarificador potência 140HP (104kW), ref. CAT 120H da CATERPILLAR	Material	H	0,0520000		
Insumo	S.01.000.080337	CPOS	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas	Material	H	0,0520000		

ANEXO XII-B- Modelo de planilha analítica – Item 2 – Construção de Estacionamento (juntar ao envelope 2)

Insumo	S.01.000.080102	CPOS	Caminhão com irrigadeira e autobomba, capacidade mínima de 6.000 litros - COND.D	Material	H	0,0364000		
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	
					Quant. =>	75,7600000	Preço Total =>	

12.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	54.03.240	CPOS	Imprimação betuminosa impermeabilizante	54,03	m²	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,0060000		
Insumo	F.03.000.024705	CPOS	Asfalto diluído CM-30	Material	KG	1,5000000		
Insumo	S.01.000.080312	CPOS	Caminhão espargidor, capacidade de 6.000 litros - COND.D	Material	H	0,0060000		
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	
					Quant. =>	247,0400000	Preço Total =>	

12.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	54.03.210	CPOS	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	54,03	m³	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,8333000		
Insumo	F.03.000.020572	CPOS	Concreto asfáltico usinado à quente tipo CBUQ, faixa Dersa (faixa 4 ou 5) posto obra	Material	T	2,4000000		
Insumo	S.01.000.080338	CPOS	Rolo compactador de pneus para asfalto, capacidade 27 toneladas	Material	H	0,1388000		
Insumo	S.01.000.080149	CPOS	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, capacidade 400 ton/hora	Material	H	0,1388000		

ANEXO XII-B- Modelo de planilha analítica – Item 2 – Construção de Estacionamento (juntar ao envelope 2)

Insumo	S.01.000.080337	CPOS	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas	Material	H	0,1388000		
--------	-----------------	------	---	----------	---	-----------	--	--

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. => 47,3500000 Preço Total =>

12.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	170243	SIURB	PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	Edificações	m³	1,0000000		
Insumo	10527	SIURB	CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 25,0MPA	Material	m³	1,0300000		
Insumo	11044	SIURB	PINUS - RIPA DE 1/2" X 3" - BRUTA	Material	M	25,0000000		
Insumo	10555	SIURB	PEDRA BRITADA NÚMERO 3 E 4	Material	m³	0,4286000		
Insumo	27540	SIURB	TELA SOLDADA NERVURADA Q-196 PAINEL (AÇO CA60 - MALHA 10 X 10 CM - FIO 5,0 MM)	Material	Kg	42,0000000		
Insumo	2099	SIURB	SERVENTE (SGSP)	Mão de Obra	H	6,0000000		
Insumo	2020	SIURB	PEDREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	3,0000000		
Insumo	2015	SIURB	FERREIRO (SGSP)	Mão de Obra	H	0,2000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. => 19,9400000 Preço Total =>

12.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

ANEXO XII-B- Modelo de planilha analítica – Item 2 – Construção de Estacionamento (juntar ao envelope 2)

Composição	54.06.160	CPOS	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	54,06	m³	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	2,0000000		
Insumo	B.01.000.010139	CPOS	Pedreiro	Mão de Obra	H	2,0000000		
Insumo	B.05.000.020514	CPOS	Pedra britada usinada n° 2 posto obra	Material	m³	0,3030000		
Insumo	D.02.000.021021	CPOS	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	Material	m²	2,2575000		
Insumo	C.04.000.020535	CPOS	Concreto usinado fck= 20 MPa, slump 5 ± 1cm, brita 1 e 2	Material	m³	1,0300000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com LS =>
 Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. => 7,9000000 Preço Total =>

12.3 SERRALHERIA								
12.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	16.01.029	FDE	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	16,01	M	1,0000000		
Insumo	1.01.11	FDE	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,5690000		
Insumo	1.01.12	FDE	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,5690000		
Insumo	1.01.21	FDE	FERREIRO	Mão de Obra	H	0,5574400		
Insumo	1.01.22	FDE	AJUDANTE DE FERREIRO	Mão de Obra	H	0,5574400		
Insumo	1.01.39	FDE	PEDREIRO	Mão de Obra	H	3,0403100		
Insumo	1.01.44	FDE	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	0,3500000		

ANEXO XII-B- Modelo de planilha analítica – Item 2 – Construção de Estacionamento (juntar ao envelope 2)

Insumo	1.01.45	FDE	AJUDANTE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	0,3500000		
Insumo	1.01.46	FDE	SERVENTE	Mão de Obra	H	6,4054800		
Insumo	2.15.25	FDE	ACO CA-50-A \$MD BITOLAS	Material	KG	8,1744500		
Insumo	2.15.38	FDE	ACO CA-60-B \$MD BITOLAS	Material	KG	1,6700000		
Insumo	2.70.10	FDE	ARAME RECOZIDO N.18	Material	KG	0,1260000		
Insumo	2.05.03	FDE	AREIA	Material	m ³	0,0840000		
Insumo	2.25.77	FDE	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM - 3MPa	Material	UN	7,8000000		
Insumo	2.25.96	FDE	BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39CM - 3MPa	Material	UN	2,6000000		
Insumo	2.05.05	FDE	CAL HIDRATADA	Material	KG	3,6520000		
Insumo	2.05.08	FDE	CIMENTO	Material	KG	31,4180000		
Insumo	2.40.09	FDE	CIMENTO CRISTALIZANTE PARA IMPERMEABILIZACAO	Material	KG	4,2050000		
Insumo	2.05.36	FDE	CONCRETO DOSADO (CONDICAO A) FCK 25 MPA	Material	m ³	0,0741200		
Insumo	2.40.10	FDE	EMULSAO ADESIVA PVA	Material	KG	0,2112500		
Insumo	3.14.07	FDE	GRADIL ELETROFUNDIDO H=1322MM C=2170MM GALV. COM PINT ELETROSTATICA	Material	UN	0,6070000		
Insumo	3.10.91	FDE	MONTANTE P/GRADIL ELETROFUNDIDO H=2114MM GALV. COM PINTURA ELETROSTATICA	Material	UN	0,6670000		
Insumo	2.10.39	FDE	PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA E=10MM G1-C8	Material	m ²	0,1500000		
Insumo	2.05.17	FDE	PEDRA BRITADA 1	Material	m ³	0,0090000		

ANEXO XII-B- Modelo de planilha analítica – Item 2 – Construção de Estacionamento (juntar ao envelope 2)

Insumo	2.05.18	FDE	PEDRA BRITADA 2	Material	m ³	0,0620000		
Insumo	2.05.22	FDE	PEDRISCO	Material	m ³	0,0050000		
Insumo	2.10.11	FDE	PONTALETE DE MADEIRA 7.5X7.5CM G1-C2	Material	M	0,6900000		
Insumo	2.67.60	FDE	PREGO	Material	KG	0,1260000		
Insumo	2.10.12	FDE	SARRAFO BRUTO 5X2,5CM G1-C2	Material	M	0,8000000		
Insumo	2.10.20	FDE	TABUA 30X2.5CM G1-C2	Material	m ²	0,3550000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com
 LS =>
 Valor do BDI => Valor com BDI =>
Quant. 141,5700000 Preço
=> Total =>

12.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
12.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	55.01.030	CPOS	Limpeza complementar com hidrojateamento	55,01	m ²	1,0000000		
Insumo	B.01.000.010143	CPOS	Operador	Mão de Obra	H	0,1000000		
Insumo	B.01.000.010146	CPOS	Servente	Mão de Obra	H	0,1000000		
Insumo	S.04.000.080237	CPOS	Máquina de lavagem a pressão tipo Vap (água fria, pressão 1700PSI)	Material	H	0,1000000		
Insumo	S.04.000.069500	CPOS	Solução limpadora diluída em água	Material	L	1,0000000		

MO sem LS => LS => 0,00 MO com
 LS =>
 Valor do BDI => Valor com BDI =>

Quant. 1.196,2900000 Preço
=> Total =>

Total
sem BDI
Total do
BDI
Total
Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

121

ANEXO XIII (MINUTA DE CONTRATO)

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA – CMH

CONTRATADA:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a Execução de reforma da Recepção e construção do Estacionamento do Poder Legislativo de Hortolândia, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), planilha orçamentária e memorial descritivo (Anexo II), que passam a ser parte integrante do presente Edital.

VALOR: R\$

PRAZO: XX (XXX) MESES

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 18/2022

Aos ___ dias do mês _____ do ano de dois mil e vinte e dois (2022) nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, Órgão de direito público interno, cadastrada no CGC/MF sob o nº 68.008.895/0001-44, com endereço à rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº250, Parque Gabriel, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Paulo Pereira Filho, brasileiro, RG: _____, CPF: _____, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro lado, a Empresa _____ com sede à Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste Ato representada pelo Sr. _____ n, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº _____ e do CPF. Nº _____, residente e domiciliado à _____, SP, CEP _____, doravante denominada “CONTRATADA”, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a Execução de reforma da Recepção e construção do Estacionamento do Poder Legislativo de Hortolândia, conforme consta do Termo de Referência, planilha orçamentária e memorial descritivo, anexos I e II do Edital da Tomada de Preços nº 1/2022, que é parte integrante deste contrato.

1.2 - Os serviços contratados para a execução de obras de reforma e construção prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, situado na rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº250, Parque Gabriel, Hortolândia-SP, consistem:

a. ITEM 1: REFORMA DA RECEPÇÃO

b. ITEM 2: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

122

(a minuta do contrato será utilizada para o item 1 e item 2 de acordo com o resultado final do certame)

1.3 – Na execução do objeto deste contrato a CONTRATADA deverá observar as especificações, forma de execução e em especial as previsões do Termo de referência anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 1/2022, quanto:

- a) as especificações e forma de execução previstas no item 4 e item 21 do Termo de Referência;
- b) as disposições gerais nos termos do item 27 do Termo de Referência;
- c) as normas de gerência de segurança do trabalho nos termos do item 19 do Termo de Referência e legislação específica aplicáveis;
- d) as providências preliminares previstas no item 20 do Termo de Referência;
- e) a garantia dos serviços previstas no item 22 do Termo de Referência;
- f) as normas, métodos e equipe técnica previstas no item 23 do Termo de Referência;

1.4 Será permitida a subcontratação para a realização dos DE ATÉ 50% DOS PROJETOS, contudo a responsabilidade técnica sobre tais serviços será única e exclusivamente da CONTRATADA.

1.5 Para a execução das obras definidos nesta Cláusula, conforme adequação da proposta comercial que passa a fazer parte integrante deste contrato, ficam estabelecidos os seguintes preços: (a minuta do contrato será utilizada para o item 1 e item 2 de acordo com o resultado final do certame)

1.5.1. ITEM 1: REFORMA DA RECEPÇÃO : R\$ _____, _____ (valor por extenso)

1.5.2. ITEM 2: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO: R\$ _____, _____ (valor por extenso)

1.5.3. Nos valores acima estão compreendidos os encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do serviço executado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1 – Constituem partes integrantes do contrato os seguintes documentos constantes dos autos do Processo Administrativo 18/2022, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Termo de Referência independente de transcrição.
- b) Memorial Descritivo.
- c) Orçamento e documentos que apresentados pela CONTRATADA;
- d) Garantia do Contrato.

2.2 - Em caso de divergência entre os documentos integrantes e o contrato, prevalecerá este último, desde que atenda e defina melhor o objeto contratado e, em especial, ao interesse público, observada ainda a cláusula seguinte;

2.3 - Os documentos supracitados deverão ser suficientes para, em complemento deste contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger a execução adequada do objeto contratado dentro dos mais altos padrões da técnica atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 – A CONTRATADA deverá entregar os produtos de acordo com o cronograma de entrega abaixo:

Item 1:

PRODUTO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
---------	-------	-------	-------	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

123

SERVIÇOS PRELIMINARES	X	X		
REFORMA DA RECEPÇÃO		X	X	X

e/ou

Item 2:

PRODUTO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
SERVIÇOS PRELIMINARES	X	X		
CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO	X	X	X	X

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A execução dos serviços será acompanhada pela Comissão de Fiscalização da Câmara Municipal de Hortolândia, composta pelos servidores promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, recebendo e certificando a nota fiscal/fatura do serviço correspondente.

4.2 - O responsável pela fiscalização observará na íntegra os procedimentos descritos nos §§ 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sendo ainda responsável pelo constante nos subitens descritos no item 24 (Da Fiscalização e do Recebimento) do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Executar os serviços dentro do prazo estabelecido.

5.2 – Responsabilizar-se pela emissão, pagamento e demais procedimentos em relação ao CREA/CAU (ART).

5.3 - Empregar todo zelo e diligência no desempenho dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela boa execução dos mesmos dentro dos prazos previstos, com estreita colaboração com a CONTRATANTE e de acordo com as melhores técnicas profissionais.

5.4. Respeitar e fazer que respeitem todas as normas e regulamento vigentes.

5.5. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições de trabalho e de fatores que possam afetá-lo, inclusive as que porventura não constem do Termo de Referência ou deste contrato, não sendo considerada pelo CONTRATANTE qualquer argumentação posterior de desconhecimento destas condições.

5.6. Realizar o objeto desta contratação dentro da melhor técnica, obedecendo fielmente às normas técnicas necessárias para elaboração do projeto, relacionadas ao objeto contratado;

5.7. Atender às solicitações de acertos / correções / adequações dos técnicos do CONTRATANTE com a máxima presteza.

5.8. Promover ajustes em todos os serviços necessários, desde que sejam para atender legislação vigente, princípio de economicidade e/ou princípios técnicos mais viáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

124

- 5.9.** Atender às solicitações de realizar esclarecimentos e ajustes que se façam necessários, desde que notoriamente se apresentem como falha de projeto, durante a execução do projeto, por empresa CONTRATADA para esse fim.
- 5.10.** Fornecer à fiscalização do CONTRATANTE três (03) cópias das ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT dos serviços, relativas à elaboração dos projetos contratados, recolhidas pelo Engenheiro responsável, com base no valor global do contrato, devidamente quitadas e assinadas.
- 5.11.** Arcar com todas as despesas e tributos relacionados com o objeto da contratação.
- 5.12.** Responsabilizar-se pelos custos com medições ou testes realizados nas instalações existentes, caso necessário.
- 5.13 -** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- 5.14 -** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.
- 5.15 -** Executar os serviços conforme o estabelecido no Termo de Referência, no contrato e de acordo com as necessidades da Câmara, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados.
- 5.16.** Assegurar o cumprimento de todas as obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado, ainda que não previstos neste instrumento.
- 5.17-** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação.
- 5.18 -** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha a causar a terceiros ou à própria Administração, por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços contratados.
- 5.19.** Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela Comissão de Fiscalização.
- 5.20.** Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).
- 5.21.** Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e dos equipamentos utilizados durante a execução dos serviços. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.
- 5.22.** Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.
- 5.23.** Apresentar à Comissão de Fiscalização, quando solicitado, comprovantes de pagamento de salários, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste Contrato.
- 5.24.** Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando na realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança consoante legislação em vigor, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
- 5.25.** Fornecer toda mão de obra e materiais necessária para desempenho dos serviços.
- 5.26.** Cumprir os termos do presente Termo de referência, Memorial Descritivo e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor.
- 5.27.** Refazer os serviços considerados inadequados pela Comissão de Fiscalização.
- 5.28.** Fazer a protocolização de pedido junto à municipalidade para emissão de alvarás, certificados, licenças ou autorizações necessárias para a execução dos serviços, incluindo o recolhimento de taxas para emissão dessas autorizações.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

125

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato.
- 6.2 - Emitir a Autorização para Início dos Serviços, após a apresentação da ART/RRT conforme termos contratuais.
- 6.3 - Proporcionar todas as condições de sua responsabilidade para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato celebrado.
- 6.4 - Designar representante para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los.
- 6.5 - Notificar por escrito a CONTRATADA, a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.
- 6.6 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- 6.7 - Garantir o acesso dos profissionais responsáveis pelo desenvolvimento dos projetos à edificação.
- 6.8 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas durante a execução dos trabalhos.
- 6.9 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.
- 6.10 - Rejeitar todo e qualquer serviço executado fora das especificações técnicas.
- 6.11 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1 – Serão considerados para efeito de recebimento e pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o Termo de Referência e contrato.
- 7.2 - Os pagamentos serão realizados pela Contratante mediante a execução do objeto da licitação conforme estabelecidos no Cronograma Físico e financeiro, observado ainda o previsto no item 7.1 do Termo de Referência após o aceite da fiscalização da CONTRATANTE, que autorizará a emissão da nota fiscal.
- 7.3 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o atesto das ordens de serviço e do documento de cobrança.
- 7.4 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, será ela restituída à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, neste caso, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento correspondente.
- 7.5 - Nenhum pagamento será feito pela CONTRATANTE à CONTRATADA antes de paga ou relevada qualquer multa que porventura lhe tenha sido aplicada por órgãos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

- 8 - O extrato do contrato será publicado em jornal de circulação local, onde se publicam seus atos oficiais, às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 9.1 - Este contrato terá início a partir da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses, ou até a entrega total do objeto, o que vier primeiro, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

126

9.2 - Após 12 (doze) meses da contratação os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA/IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 - As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas pela dotação orçamentária sob nº 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11 - O atraso injustificado, na execução(ões) do(s) objeto(s) contratados(s), sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 77 e 78, ambos constantes na Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

11.1 - Advertência – no caso de infração leve, a critério da Administração;

11.1.1 - Após o quinto dia da advertência, multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso no atendimento dos prazos estabelecidos, até o limite de 15% (quinze por cento);

11.1.2 - Após o décimo dia da advertência, multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado;

11.1.3 - Após o vigésimo dia da advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4 - Atraso superior a 30 (trinta) dias, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

11.2 - Toda multa aplicada, terá seu valor descontado dos pagamentos a serem realizados pela Câmara Municipal de Hortolândia ou, ainda, judicialmente, se for necessário, tudo a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

12.1 - A CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da CONTRATANTE.

12.2 - A CONTRATADA declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

12.3 - A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e (iv) sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

12.4 - A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a CONTRATANTE e/ou seus negócios.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

127

12.5 - A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

12.6 - A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por escrito, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

12.7 - A CONTRATADA declara e garante que (i) os atuais representantes da CONTRATADA não são funcionários públicos ou empregados do governo; e que (ii) informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo.

12.8 - A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o CONTRATO, caso a CONTRATADA realize referida nomeação nos termos do item "ii" acima, sendo que, neste caso, não serão aplicáveis quaisquer multas ou penalidades à CONTRATANTE pela rescisão do CONTRATO, devendo a CONTRATADA responder por eventuais perdas e danos.

12.9 - O não cumprimento pela CONTRATADA das leis anticorrupção e no aqui disposto será considerado uma infração grave ao CONTRATO e conferirá à CONTRATANTE o direito de, agindo de boa fé, declarar rescindido imediatamente o CONTRATO, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 - O presente Contrato é firmado por meio do processo administrativo nº 18/2022, em conformidade com a lei nº 8.666/93, em especial Capítulo III DOS CONTRATOS da lei 8666/93 e seus artigo, aplicáveis à execução deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

14.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a **5 % (cinco por cento) do valor da contratação**.

14.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos dos itens 16 e seguintes do Edital e 11 e ss do Contrato, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

14.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

14.2. Modalidades. A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (SERÁ ESCOLHIDA UMA DAS MODALIDADES ABAIXO)

14.2.1. Dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

14.2.2. Títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

14.2.3. Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.2.4. Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 13.3 do Contrato. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

128

declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 14.3 do Contrato.

14.3. Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

14.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

14.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma dos itens 16 e seguintes do Edital e 11 e ss deste Contrato; e

14.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

14.4.1. Caso fortuito ou força maior;

14.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante;

14.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

14.5. Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de **três meses após o término da vigência contratual**. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

14.6. Readequação. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

14.7. Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

15.2 - Para efeito deste contrato, não será considerado como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente Contrato assegurem às partes, a tolerância quanto a eventuais descumprimentos ou infrações relativas a cláusulas e condições estipuladas nos termos do presente Contrato.

15.3 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste.

15.4 - Em caso de dúvidas da CONTRATADA na execução dos serviços do objeto ora contratado, estas deverão ser dirimidas pela CONTRATANTE, de modo a entender às especificações apresentadas como condições essenciais a serem satisfeitas.

15.5 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme estabelecido no Artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

15.6 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida decorrente das condições exigidas pelo Edital.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

16 - Fica eleito o Foro da Comarca de Hortolândia, SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

129

16.1 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei n° 8.666/93 e demais normas vigentes aplicáveis à espécie.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também abaixo assinadas, que será arquivado no setor de compras desta Câmara, conforme dispõe o artigo 60 da lei n° 8.666/93.

Hortolândia,, xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

End.:

Nome:

CPF:

RG:

End.:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

130

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Hortolândia

Contratada:

Contrato nº: 000/2022

Processo CHM nº: 18/2022

Objeto:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até final julgamento e sua publicação e, se for o caso, e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim estamos CIENTES, doravante, do que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de Janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica dos Interessados

Câmara Municipal de Hortolândia, 00 de XXXXXX de 2022.

Contratante: Câmara Municipal de Hortolândia

Representante: Paulo Pereira Filho

Cargo: Presidente

CPF:

RG:

E-MAIL:

E-MAIL Pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____

Contratado:

Representante:

Cargo:

CPF:

RG:

E-MAIL:

E-MAIL Pessoal:

Endereço Res.:

Telefone:

Assinatura: _____